

ELINE SCHMIDTKE

A SOCIEDADE CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E SUA
COMPREENSÃO SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À COMUNIDADE: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

TOLEDO
2008

ELINE SCHMIDTKE

A SOCIEDADE CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E SUA
COMPREENSÃO SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À COMUNIDADE: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do grau
de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Luciana Vargas Netto
Oliveira

TOLEDO
2008

ELINE SCHMIDTKE

A SOCIEDADE CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E SUA
COMPREENSÃO SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À COMUNIDADE: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do grau
de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Prof.: Luciana Vargas Netto Oliveira
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof: India Nara Smaha
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof: Rosana Mirales
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Toledo, 12 de novembro de 2008.

Dedico este trabalho aos meus pais Nelci e Adolfo Schmidtke, que desde minha primeira lágrima até este imenso momento de felicidade sempre estiveram ao meu lado. Amo vocês de todo o meu coração!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e pelas bênçãos recebidas nestes quatro anos de graduação. A meu amado esposo Anderson, que superou comigo todas as dificuldades me amparando nos momentos de dificuldade. Te amo meu amor. A minha querida irmã Carine e aos meus pais Nelci e Adolfo, por estarem ao meu lado me incentivando sempre. Tenho muito orgulho de vocês. As professoras Ms. Ineiva Terezinha Kreutz Louzada e Ms. Rosana Mirales, pela colaboração e novos caminhos oferecidos através da banca prévia. A professora Ms. Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago, pelo exemplo de profissionalismo. A professora Dra. Zelimar Soares Bidarra, que me ensinou a nunca desistir dos desafios. A supervisora de campo Débora Gerke Kist, que me propiciou um excelente espaço de prática profissional. Com certeza devo muito a você. A Assistente Social Ozni Royer, exemplo de ponderação. A professora e supervisora acadêmica Índia Nara Smaha, pela dedicação e apoio. As minhas colegas Ariela, Carla, Elizane em especial Aline e Leinna. Vocês sempre vão ficar no meu coração. Obrigada pelos *coffe break* divertidíssimos regados a coca-cola espaço dos nossos maiores debates. A Ana Alice, que mesmo tendo que desistir do curso nunca desistiu da nossa grande amizade. A professora Luciana Vargas Netto Oliveira, por toda dedicação, atenção e paciência. A senhora é um exemplo de mulher, de profissional e de amiga. Tenho o maior orgulho em dizer que tive a oportunidade de tê-la como orientadora.

“Do rio que tudo arrasta se diz que é
violento, mas ninguém diz violento as
margens que o comprimem”.
(Bertold Brecht).

SCHMIDTKE, Eline. A sociedade civil de Marechal Cândido Rondon e sua compreensão sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade: um estudo exploratório. **Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social)**. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2008.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como tema a compreensão da sociedade civil sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade no município de Marechal Cândido do Rondon-PR. Esta escolha partiu das experiências desta acadêmica durante atuação no estágio curricular supervisionado em Serviço Social, no período de 2007/2008, o qual foi realizado, entre outras atividades, junto ao Projeto Reeducando. Este projeto atende os adolescentes que cometem ato infracional e são encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca local a fim de cumprir a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, prevista no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Desse modo, o estágio foi desenvolvido através da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, paralelamente à experiência de formação acadêmica do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Toledo-PR. As atividades cotidianas e a reflexão oriunda dessas experiências suscitaram a indagação: qual é a compreensão da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade? O objetivo geral desta forma, fixou-se em analisar através da pesquisa com os representantes da sociedade civil um esclarecimento para a questão levantada. Sendo delineados como objetivos específicos: compreender o conceito de sociedade civil e Estado; entender mais profundamente a construção da política de atendimento à criança e ao adolescente; levantar junto a alguns representantes da sociedade civil sua compreensão em relação à medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade. Para o presente estudo, optou-se pela pesquisa de abordagem qualitativa e o tipo de pesquisa utilizada foi a pesquisa exploratória, por entender que essa proporciona uma maior aproximação com a temática. O universo da pesquisa compreendeu os representantes das Associações de Moradores da área urbana do município, pois por pertencerem às variadas profissões e bairros diferenciados, eles podem oferecer uma idéia mais próxima do que pensa a sociedade civil de maneira geral. Para a operacionalização da pesquisa foi utilizada a técnica de entrevista com aplicação de formulário de questões semi-estruturadas. Após a análise dos dados coletados foi realizada uma reflexão sobre os resultados divididos por eixos, no sentido de concluir qual o conhecimento da sociedade civil sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente em conflito com a lei e que conseqüências essas concepções trazem ao entendimento sobre a medida de prestação de serviço à comunidade.

Palavras chave: Sociedade Civil, Adolescente em conflito com a lei, prestação de serviço à comunidade.

LISTA DE SIGLAS

CEDCA.....	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Federal
CEPE.....	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CMDCA.....	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNBB.....	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CONANDA.....	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DCA.....	Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente
DPAC.....	Departamento de Assuntos Comunitários
ESG.....	Escola Superior de Guerra
ECA.....	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM.....	Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
PNBEM.....	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
SAM.....	Serviço de Assistência ao Menor
SINASE.....	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TCC.....	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

RESUMO.....	07
LISTA DE SIGLAS.....	08
INTRODUÇÃO.....	10
1 CONTEXTUALIZANDO A RELAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – ESTADO E A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....	14
1.1 O CONCEITO DE SOCIEDADE CIVIL E SUA RELAÇÃO COM O ESTADO.....	14
1.1.1 A relação sociedade civil e Estado na contemporaneidade.....	20
1.2 O processo de construção da política social de atendimento à criança e ao adolescente ..	26
1.2.1 <i>O Estatuto da Criança e do Adolescente e a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade</i>	29
2 O ESPAÇO DA PESQUISA: A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.....	37
2.1 HISTÓRICO E EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.....	37
2.1.1 Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação do Município de Marechal Cândido Rondon	39
2.2 A compreensão da sociedade civil sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.....	41
2.2.1 <i>Procedimentos metodológicos da pesquisa</i>	41
2.3 A visão dos representantes da sociedade civil sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.....	43
2.3.1 <i>O conhecimento dos entrevistados, representantes da sociedade civil do Município de Marechal Cândido Rondon, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.</i>	44
2.3.2 <i>A visão da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon sobre os adolescentes em conflito com a lei.</i>	47
2.3.3 <i>Em relação aos fatores que levam um adolescente a cometer um ato infracional.</i>	48
2.3.4 <i>O conhecimento sobre as medidas sócio-educativas, em especial sobre a prestação de serviço à comunidade.</i>	51
2.3.5 <i>Em relação às atividades que deveriam ser realizadas nas instituições pelos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.</i>	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS.....	61
APÊNDICES.....	65

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da história humana, a criação do Estado e suas diferentes facetas e as formas de organização da sociedade representam temas de grande relevância para o Serviço Social. Estes temas, que despertam o interesse dos acadêmicos e dos profissionais da área, encontram como ponto comum a análise do ser e do agir da sociedade civil.

Nesse sentido, o presente trabalho intenta iniciar-se com breves considerações sobre o conceito de sociedade civil, sua atuação e sua relação com o Estado. Sem dúvida, trata-se de uma expressão dotada de algumas peculiaridades interessantes, tendo o emprego deste termo uma intrigante evolução, com vários significados sucessivos.

A partir dos estudos de Karl Marx, verifica-se a definição de Estado como sendo a superestrutura e a sociedade civil como sendo a estrutura ou infra-estrutura. Deste modo, é a sociedade civil (estrutura) que condiciona a existência do Estado (superestrutura). Assim, pode-se dizer que a superestrutura depende da estrutura, que é mantida e regulada pela superestrutura.

Contudo, Antonio Gramsci aprimorando o pensamento de Marx, conotou que a superestrutura não deveria ser representada pelo Estado e sim, pela sociedade civil, porque é nesta que se realizam as relações ideológicas e culturais.

Desse modo, a sociedade civil não é representada unicamente pela classe burguesa e sim por todas as classes, inclusive as subalternas, com isso, pode-se dizer que os representantes que a compõem são todos os homens, mulheres, idosos e crianças.

A sociedade civil se organiza através dos organismos privados conhecidos como igrejas, associações de moradores, sindicatos, instituições de ensino, entre outros. É através destas instituições que a sociedade tem a possibilidade de regular o Estado.

Desta forma, a sociedade civil não constitui o Estado como previa Marx, mas regula-o. Assim, o Estado detém o mercado e a economia, que por sua vez são redirecionados pela sociedade civil, formando um complexo constituído de pequenas partes que em nenhum momento podem ser separadas, sob pena do Estado e da sociedade paralisarem-se.

Tendo definido o conceito de sociedade civil, parte-se então para o segundo grande eixo dessa pesquisa, que se refere às medidas sócio-educativas, em especial sobre a prestação de serviço à comunidade, prevista no artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, trouxe uma alteração radical em relação aos princípios que informam a maneira como devem ser tratados

as crianças e os adolescentes: são eles sujeitos de direitos e devem ter garantida a prioridade absoluta nas políticas públicas. Para os adolescentes em conflito com a lei, além de garantidos todos os demais direitos, devem ser aplicadas as medidas sócio-educativas quando cometem algum tipo de ato infracional.

Desta forma, a presente pesquisa foi focalizada na compreensão da sociedade civil do município de Marechal Cândido Rondon sobre a medida de prestação de serviço, em seu caráter educativo e não punitivo, conforme preconiza o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): as medidas devem buscar “[...] uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro” (BRASIL, 2006, p. 43).

Assim, o tema foi escolhido a partir das experiências da acadêmica durante o processo de formação profissional, com duração de quatro anos, no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Toledo-PR, e da atuação no estágio curricular supervisionado em Serviço Social, no período de 2007/2008.

O estágio foi realizado junto ao Projeto Reeducando, entre outras atividades, que atende exclusivamente os adolescentes que cometem ato infracional e são encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca local para cumprir a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, de acordo com o artigo 117, do ECA. Este projeto é desenvolvido através da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, do Ministério Público e do Conselho Tutelar.

O trabalho foi elaborado no sentido de responder o seguinte problema: Qual a compreensão da sociedade civil do município de Marechal Cândido Rondon tem sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade?

Dessa forma, o objetivo geral fixou-se em analisar através da pesquisa com os representantes da sociedade civil um esclarecimento para a questão de como essa sociedade compreende a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade no município.

Além do objetivo geral, foram delineados alguns objetivos específicos: compreender o conceito de sociedade civil e Estado; entender mais profundamente a construção da política de atendimento à criança e ao adolescente; levantar junto a alguns representantes da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon-PR sua compreensão em relação à medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.

Para se obter uma resposta clara ao problema delineado, o presente trabalho foi dividido em dois capítulos. No primeiro, buscou-se inicialmente compreender o conceito de sociedade civil a partir dos conceitos e estudos de Karl Marx e Antonio Gramsci,

relacionando-a com o Estado, perpassando em conceitos historicamente construídos até chegar no período contemporâneo.

Ainda nesse primeiro capítulo, procurou-se analisar o processo de construção da política social de atendimento à criança e ao adolescente, destacando as leis menoristas e a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Deu-se prosseguimento ao tema com um estudo sobre as medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional, focalizando-se a medida de prestação de serviço à comunidade.

O segundo capítulo inicia-se com uma breve exposição sobre o município de Marechal Cândido Rondon, espaço de realização da pesquisa, tendo-se uma contextualização histórica, social e econômica, bem como focalizando o local do estágio supervisionado: o Projeto Reeducando, que atende os adolescentes encaminhados para cumprir a medida de prestação de serviço à comunidade pela Vara da Infância e Juventude da Comarca.

Para dar continuidade, explicou-se os procedimentos metodológicos utilizados para realização da pesquisa. Nesse sentido, optou-se pela pesquisa de abordagem qualitativa, por considerar que esta valoriza a participação dos sujeitos entrevistados. O tipo de pesquisa utilizada foi a pesquisa exploratória, pois esta permite uma maior familiaridade com o problema e a conseqüente criação de hipóteses.

O universo da pesquisa compreendeu as Associações de Moradores da área urbana do município, por entender que nas associações encontra-se uma variedade de características das pessoas que compõem a sociedade civil: homens, mulheres, idosos, jovens, etc. A escolha dos sujeitos se deu por amostra aleatória através de sorteio, sendo selecionados quatro representantes constituindo aproximadamente 50% do universo escolhido.

Para obter os dados, a técnica utilizada foi a de entrevista, com aplicação de formulário de questões semi-estruturadas, por considerar que este tipo de formulário oferece uma maior liberdade de expressão de conhecimento dos entrevistados.

Deste modo, inicialmente foi realizada a coleta de dados para posterior análise que se deu em cinco eixos que nortearam o conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a visão da sociedade sobre os adolescentes em conflito com a lei, os fatores que levam um adolescente a cometer um ato infracional, o conhecimento sobre as medidas sócio-educativas em especial, a prestação de serviço à comunidade, e quais as atividades deveriam ser desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida de prestação de serviço nas instituições.

A última fase do trabalho foi a conclusão dos estudos. Neste momento, tendo como base a análise dos dados coletados, a experiência junto ao estágio curricular e o

conteúdo teórico sobre o tema abordado, procurou-se dar uma resposta mais próxima da realidade local, a partir do que foi constatado junto aos representantes da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon em relação às medidas sócio-educativas de prestação de serviço à comunidade.

1 CONTEXTUALIZANDO A RELAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – ESTADO E A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O presente capítulo objetiva traçar brevemente o conceito de sociedade civil e sua relação com o Estado, prosseguindo com um estudo sobre as políticas de atendimento a criança e ao adolescente, retomando a trajetória desde os antigos Códigos de Menores até o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1 O CONCEITO DE SOCIEDADE CIVIL E SUA RELAÇÃO COM O ESTADO

Para uma maior compreensão do conceito de sociedade civil, optou-se pelas noções expostas no dicionário de política de Norberto Bobbio, que se baseia no pensamento de Gramsci¹:

Podem-se por enquanto fixar dois grandes planos superestruturais, o que se pode chamar da Sociedade civil, ou seja, do conjunto de organismos vulgarmente denominados privados, e o da sociedade política ou Estado, que correspondem à função de hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a sociedade, e ao do domínio direto ou de comando que se expressa no Estado ou no Governo jurídico (GRAMSCI, *apud* BOBBIO, 2000, p.1209).

Assim, Gramsci diz claramente que Sociedade Civil e Estado são organismos distintos, pois a sociedade civil refere-se aos meios privados e o Estado aos meios públicos. Contudo, o Estado acaba atendendo mais os direitos particulares de uma minoria, pois é esta que o ampara, negligenciando os direitos da maioria representada pelas massas populares.

De acordo com o pensamento de Karl Marx², a superestrutura³ pode ser compreendida individualmente como um período hegemônico, que se difere do puro domínio

¹ Antonio Gramsci: filósofo, político e teórico marxista - nasceu em 23/01/1891 na cidade de Ales na Sardenha Itália, e morreu em 27/04/1937 em Roma aos quarenta e seis anos. Suas principais obras foram seus 32 cadernos de reflexão denominados Cadernos do Cárcere ou Cartas do Cárcere, que escreveu no período que esteve preso. Suas obras foram produzidas a partir do seu próprio traço do nacionalismo italiano e de algumas idéias da teoria crítica e educacional. Para despistar a censura fascista, Gramsci adotou uma linguagem cifrada, em torno de conceitos originais ou de expressões novas. Seus escritos têm forma fragmentária, com muitos trechos que apenas indicam reflexões a serem desenvolvidas (BIOGRAFIA, 2008).

² Karl Marx: filósofo, historiador, jornalista e economicista, nasceu em 05/05/1818 na cidade de Trier na Alemanha, e morreu em 14/03/1883 em Londres na Inglaterra. Suas principais obras foram: Anais Franco-Alemães, Contribuição à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, A Sagrada Família, Ideologia Alemã, Manuscritos Econômicos e Filosóficos, O 18 Brumário de Luís Napoleão, Manifesto do Partido Comunista e por último O Capital, conhecido como sua obra prima. Karl Marx é um dos pensadores que mais influenciaram a história da humanidade com o conjunto de suas idéias sociais, econômicas e políticas (BIOGRAFIA, 2008).

como período da direção espiritual e cultural que acompanha e integra de fato nas classes efetivamente dominantes (BOBBIO, 2000, p. 1210). A sociedade civil, desta forma, acaba por compreender todo o complexo das relações ideológico-culturais e não o complexo das relações materiais e econômicas.

Partindo deste princípio, pode-se dizer que a novidade do conceito de sociedade civil empregada por Gramsci em relação a Marx está na sua contribuição para o desenvolvimento teórico-analítico do modo produtivo e reprodutivo da superestrutura no contexto sócio-histórico da complexidade do Estado. Ou melhor, é na sociedade civil que se “[...] expressa a articulação dos interesses das classes pela inserção econômica, mas também pelas complexas mediações ideopolíticas e sócio-institucionais” (COUTINHO, 1992 *apud* DURIGUETTO, 2005, p. 84).

Mesmo Marx colocando-se de forma diferenciada, Gramsci concorda com ele no que tange à negação da centralidade sendo a “base material como fator ontológico primário da socialidade” (COUTINHO, 1992 *apud* DURIGUETTO, 2005, p. 84).

Assim, segundo Correa (2004), pode-se dizer que a superestrutura e a estrutura constituem a realidade social e são dialeticamente articuladas.

[...] Para Gramsci a sociedade civil é o ‘extenso e complexo espaço público não-estatal [...] de grande importância política, onde as classes subalternas são chamadas a desenvolver as suas convicções e a lutar para um novo projeto hegemônico que poderá levar à gestão democrática e popular do poder’. Portanto, a sociedade civil não se constitui campo exclusivo da classe burguesa, mas pode se transformar em um espaço em que as classes subalternas ‘organizam as suas associações, articulam as suas alianças, confrontam os seus projetos ético-políticos e disputam o predomínio hegemônico’ (SEMERARO, 1997 *apud* CORREIA, 2004, p. 163).

De uma maneira mais geral pode-se dizer que a sociedade civil é representada como um espaço de conflitos econômicos, ideológicos, sociais e religiosos que o Estado tem como atribuição intervir. Isto por que a sociedade civil é composta por pessoas ou seres

³ De acordo com Botomorre (1983, p. 27) a estrutura ou infra-estrutura econômica da sociedade condiciona a existência e as formas do Estado e da consciência social que é a superestrutura. Assim, tanto a estrutura quanto a superestrutura são dadas como unidades separadas porém, estão imbricadas. Para Marx (1859) *apud* Botomorre (1983, p. 27) na vida os homens acabam estabelecendo determinadas relações que são necessárias mas independem da sua própria vontade, relações estas que correspondem a uma determinada fase do desenvolvimento e interferem nas suas forças produtivas materiais. Estas relações de produção constituem a estrutura econômica da sociedade, ou seja, a base sobre a qual se ergue à superestrutura jurídica e política que correspondem a determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material acaba, então, condicionando o processo da vida social, política e intelectual. A estrutura econômica não é, portanto, somente concebida como um conjunto de instituições, unidades produtivas ou condições materiais, mas antes é a soma total das relações de produção estabelecidas pelos homens através das relações de classe que se estabelecem entre eles.

sociais que advém de culturas e modos de pensar e agir diferentes, o que torna as relações do grupo muito complexas.

Retomando o contexto histórico do conceito em voga, no entanto sem discordar do pensamento de Marx e posteriormente Gramsci, pode-se dizer que segundo Vieira (2005), existem duas grandes correntes teóricas na história do conceito de sociedade civil. A primeira remonta o ideal antiabsolutista de Locke⁴, que enfatizava o caráter econômico da sociedade civil e sustentava que as pessoas poderiam se auto-regular no mercado sem a intervenção do governo. A segunda se inscreve na tradição de Montesquieu⁵ e Rousseau⁶, ressaltando as relações sociais estabelecidas por agentes autônomos. (TAYLOU, 1990 *apud* VIEIRA, 2005, p. 51).

Desta maneira, pode-se dizer que a noção de sociedade civil tem sofrido alterações ao longo da História. De acordo com Vieira (2005, p. 51), o conceito “[...] nos séculos XVII e XVIII, foi empregado por Hobbes⁷ e Rousseau para diferenciar a suposta condição de estado natural, onde os homens teriam vivido em liberdade, guiados apenas pelas paixões e necessidades”, onde a liberdade e a razão deveriam coexistir sob a concepção do

⁴ John Locke: filósofo inglês, nasceu em 29/08/1632 na cidade de Wrington na Inglaterra, e morreu em 14/03/1883 em Oates na Inglaterra. Sua principal obra foi: *Ensaio sobre o Entendimento Humano* de 1690 que caracterizava a oposição ao autoritarismo, em todos os níveis: individual, político e religioso. Locke acreditava na utilização da razão para obter a verdade e determinar a legitimidade das instituições sociais. O autor foi fundador do empirismo. Para ele a experiência serviria como fonte de conhecimento. No plano moral, pregava a conformidade como norma. Locke foi um ávido representante do individualismo liberal, defendendo a monarquia constitucional e representativa (BIOGRAFIA, 2008).

⁵ Charles-Louis de Secondat, conhecido como barão de Montesquieu, filósofo, político e escritor francês, nasceu em 18/01/1689 na cidade de La Brède, na França, e morreu em 10/02/1755 aos 66 anos em Paris na França. Suas principais obras foram: *Cartas Persas*, *Consideração Sobre as Causas da Grandeza dos Romanos* e de sua *Decadência* e *O Espírito das Leis*. Em suas obras se utilizava da sátira as instituições e aos costumes das sociedades francesa e européia, além de fortes críticas à religião católica e à igreja. Montesquieu quis explicar as leis humanas e as instituições sociais: enquanto as leis físicas são regidas por Deus, as regras e instituições são feitas por seres humanos passíveis de falhas. Definiu ainda três tipos de governo: republicanos, monárquicos e despóticos, e organizou um sistema de governo que evitaria o absolutismo, isto é, a autoridade tirânica de um só governante. Para o pensador, o despotismo era um perigo que podia ser prevenido com diferentes organismos exercendo as funções de fazer leis, administrar e julgar. Assim, Montesquieu idealizou o Estado regido por três poderes separados, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Essa é a teoria da separação de poderes e teve enorme impacto na política, influenciando a organização das nações modernas (BIOGRAFIA, 2008).

⁶ Jean Jacques Rousseau: teórico político, escritor, considerado um dos principais filósofos do iluminismo, nasceu em 28/06/1712 na cidade de Genebra na Suíça, e morreu em 02/07/1778 em Ermenonville na França. Escreveu, além de estudos políticos, romances e ensaios sobre educação, religião e literatura. Sua obra principal é *O Contrato Social*, onde trazia a idéia de que o ser humano nasce bom, porém a sociedade o conduz a degeneração. E que a sociedade funciona como um pacto social, onde os indivíduos, organizados em sociedade, concedem alguns direitos ao Estado em troca de proteção e organização (BIOGRAFIA, 2008).

⁷ Thomas Hobbes: matemático, teórico político e filósofo inglês. Nasceu em 05/04/1588 na cidade de Westport na Inglaterra, e morreu em 04/12/1679 em Hardwick Hall na Inglaterra. Sua principal obra foi: *O Leviatã*, considerado sua obra-prima. Com a execução de Carlos I, Hobbes considerou que a causa realista estaria perdida, por isso no fim da obra o *Leviatã* tentou definir as situações em que seria possível legitimamente a submissão a um novo soberano, contudo este capítulo valeu-lhe o desagrado da corte do novo rei da Inglaterra que estava exilado. Este pensava que Hobbes estava cortejando o regime republicano na Inglaterra. Por este motivo, Hobbes foi excluído da corte inglesa e suspeito para as autoridades francesas (BIOGRAFIA, 2008).

contrato social. Ainda de acordo com o mesmo autor, “[...] no século XIX, a noção foi empregada por Hegel⁸, para quem as regras de mercado são fundamentais para a estruturação da sociedade civil”. Desta forma, a sociedade civil passa a ser controlada por um Estado absoluto que organiza a existência real dos homens.

De acordo com Vieira (2005), devido às inúmeras contradições relacionadas ao conceito de sociedade civil, pode-se dizer que o que se pretende é preservar a autonomia do Estado e da economia ao mesmo tempo em que se protege e garante a diferenciação das ações da sociedade civil destas duas esferas.

Em relação ao Estado, Bobbio, com base nos estudos de Gramsci, afirma que:

[...] Estado não é um fim em si mesmo, mas um aparelho, um instrumento; é o representante não de interesses universais, mas particulares; não é uma entidade superposta à sociedade subjacente, mas é condicionado por essa e, portanto, a essa subordinado; não é uma instituição permanente, mas transitória, destinada a desaparecer com a transformação da sociedade que lhe é subjacente (GRAMSCI, *apud* BOBBIO, 1982, p. 23).

Nessa articulação, cabe à sociedade civil controlar e fiscalizar as ações do Estado e agir quando necessário opondo-se às ações negativas do Estado, ou seja, ela tem a possibilidade de sinalizar e corrigir as faltas cometidas. Com essa ação pulsante da sociedade civil, o Estado, partindo de suas necessidades, deixa de realizar parte de suas atribuições específicas e repassa essa incumbência para que a sociedade civil tome providências às medidas necessárias.

Para Correia (2004, p. 166) em um conceito mais prático, o Estado corresponde ao espaço público e deveria representar uma instância mais neutra de sustentação da ordem através da utilização das leis na regulação do livre comércio e dos conflitos sociais. Já a sociedade civil, para a mesma autora, corresponde ao meio privado e mantém sua centralidade na propriedade privada, pensamento complementado por Chauí (1995), ao abordar que na sociedade civil existem “[...] as relações econômicas de produção, distribuição, acumulação de riqueza e consumo de produtos que circulam através do mercado” (CHAUÍ, 1995, p. 405

8 Georg Wilhelm Friedrich Hegel: filósofo alemão Escreveu sobre psicologia, direito, história, arte e religião. Nasceu em 27/08/1770 na cidade de Stuttgart na Alemanha, e morreu em 14/11/1831 em Berlim na Alemanha. Suas principais obras foram: Fenomenologia do Espírito, Ciência da Lógica, Enciclopédia das Ciências Filosóficas e a Filosofia do Direito. As obras de Hegel influenciaram outros autores como Marx e Rousseau. Na filosofia hegeliana, a dialética permitiu compreender e elucidar a racionalidade do real (BIOGRAFIA, 2008).

apud CORREIA, 2004, p. 166). Estes conceitos retomam o ideal de Locke na preservação do direito à propriedade.

Nogueira tendo base nos estudos de Gramsci aborda que a sociedade civil é vista como uma parte orgânica do Estado, é aquilo que faz parte da engrenagem e cada uma dessas partes não pode ser paralisada ou danificada sob pena de o Estado como um todo interromper seu fluxo normal de funcionamento, ele não pode ser retido senão não funciona. Nesse sentido, para o autor, o Estado é formado pela sociedade civil mais a sociedade política, sendo essas, partes orgânicas do Estado. Porém, são vistas apenas como uma parte e não um todo. (NOGUEIRA, 2003, p. 188)

Para Gramsci, o melhor é que a sociedade civil avance em direção à sociedade política interferindo até extingui-la. Essa é a utopia do autor. Assim, o Estado seria a imagem e semelhança da sociedade civil⁹. Entretanto, isso jamais se concretizará, por que não é o Estado que regula e condiciona a sociedade civil, mas é a sociedade civil que regula e condiciona o Estado, o que o torna uma instituição transitória.

Mas, então, quem representa a Sociedade civil?

Para Marx, [...], a sociedade civil é estrutura ou infra-estrutura, é a base econômica onde se dão as relações de produção e a esta corresponde uma forma de existência política e de Estado. Para Gramsci, a sociedade civil pertence à superestrutura, 'é o complexo das relações ideológicas e culturais, a vida espiritual e intelectual, e a expressão política dessas relações torna-se o centro da análise' (CARNOY, 1990 *apud* CORREIA, 2004, p. 162).

Para Gramsci, *apud* Correia (2004), a chamada estrutura representa a esfera econômica e o mundo da produção, já a chamada superestrutura se relaciona dialeticamente formando um Bloco Histórico. Deste modo, é na superestrutura que se localiza a esfera da sociedade civil, que é:

[...] O conjunto dos organismos privados (escolas, igrejas, sindicatos, meios de comunicação) que exercem o consenso sobre a sociedade, dando a direção moral e política dessa, e a esfera da sociedade política, que é o conjunto dos aparelhos repressivos (instituições jurídicas, penais, militares, policiais etc.), que exercem a coerção e o domínio sobre a sociedade (GRAMSCI *apud* CORREIA, 2004, p. 162).

⁹ Conceito e comentários extraídos da aula de Núcleo Temático Sociedade Civil e Espaços Participativos, do Curso de Serviço Social da Unioeste, ministrada pela profª Zelimar Bidarra Soares, no dia 22 de março de 2007.

Segundo Duriguetto (2005, p. 84), ao referir-se as transformações históricas do século XX, como por exemplo: as organizações classistas, desenvolvimento dos partidos políticos representantes da democracia moderna e as complexas relações culturais e ideológicas, Gramsci propunha que a sociedade civil fosse um espaço onde se manifestam, se organizam e se representam os interesses dos diferentes grupos sociais, sendo estes, as associações, organizações, sindicatos e partidos. É neste meio que as classes lutam pela garantia de seus interesses confrontando-se com os projetos societários em busca de um projeto classista hegemônico.

“Gramsci foi o primeiro autor a perceber a sociedade civil enquanto lugar da organização da cultura, e a propor um entendimento multifacetário das sociedades modernas enquanto interação de estruturas legais, associações civis e instituições de comunicação” (VIEIRA, 2005, p. 53). Oportunizando assim, uma breve aproximação da sociedade com meios organizativos e não mais somente com o modo de produção.

Para Marx *apud* Vieira (2005), a sociedade civil não significa instituições intermediárias entre a família e o Estado, mas se reduz à economia capitalista da sociedade burguesa, vista a partir da contradição entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção. Para o autor, a idéia de eliminar o mercado não se coloca na diferenciação entre Estado e sociedade, mas sim, prima por uma fusão entre ambos. Assim, para Marx, o capitalismo seria superado e, pela Revolução, eliminado juntamente com o Estado, que era visto como instrumento político utilizado pela classe dominante. (MARX *apud* VIEIRA, 2005, p. 52).

Dessa forma, para efeitos desse Trabalho de Conclusão de Curso, mantém-se o ideal de Gramsci que aprimorando o pensamento de Marx focaliza-se na sociedade civil enquanto relações ideológicas e culturais constituída pelo conjunto de organismos privados (escolas, igrejas, sindicatos, associações de moradores) e automaticamente sendo representado por todos que a compõe: homens, mulheres, idosos e crianças.

A sociedade civil desta forma não constitui o Estado, como previa Marx, mas o regula. Com isso, pode dizer que o Estado detém o mercado e a economia que por sua vez é utilizado e mantido pela sociedade como um todo. Formando assim, um conjunto com partes diferentes que em nenhum momento podem ser separados.

1.1.1 A RELAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E ESTADO NA CONTEMPORANEIDADE

Com as mudanças históricas provenientes do século XX a noção de sociedade civil mudou consideravelmente. Houve uma verdadeira ruptura conceitual e expressões como autonomia, autogestão, independência, participação, direitos humanos e cidadania passaram a ser associadas ao conceito de sociedade civil. (COHEN; ARATO, 1992 *apud* VIEIRA, 2005, p. 63).

Não se trata mais de sinônimos de sociedade, mas de uma maneira de pensá-la, de uma perspectiva ligada à noção de igualdade de direitos, autonomia, participação, enfim, os direitos civis, políticos e sociais da cidadania. Em virtude disso, a sociedade tem que ser 'organizada'. [...] a sociedade civil tem que ser construída, reforçada, consolidada. Trata-se de meio e fim da democracia política (FERNANDES, 1995 *apud* VIEIRA, 2005 p. 63).

Contemporaneamente, o conceito de sociedade civil “tem sido interpretado como a expressão teórica da luta dos movimentos sociais contra o autoritarismo dos regimes comunistas e das ditaduras militares” (VIEIRA, 2005, p. 44). Deste modo, a própria sociedade tem se imposto através dos seus movimentos populares contra as imposições políticas, econômicas, sociais, culturais, religiosas, filosóficas e ideológicas do Estado.

De acordo com Vieira (2005), o conceito de sociedade civil tem sido observado como um conceito desprovido de criticidade em relação às injustiças da sociedade, pois não se coloca frente às necessidades da sociedade que representa, mantendo-se sob a sombra do Estado.

Na realidade, o que ocorre é uma individualização de interesses, onde cada indivíduo busca suprir suas próprias vontades e necessidades sem pensar no coletivo, isto é expresso nos estudos de Roberto da Matta e é reportado como um dilema brasileiro que segundo o autor reside “numa trágica oscilação entre um esqueleto nacional feito de leis universais, cujo sujeito era o indivíduo e situações onde cada qual se salvava e se despachava como podia, utilizando para isso o seu sistema de relações pessoais” (DA MATTA, 2000, p. 95). Assim, cada pessoa individualmente resolve suas situações de problema de acordo com suas influências com auxílio de pessoas que representam ou trabalham para o Estado.

Porém, esta situação de barganha acaba estagnando a sociedade diante das reivindicações ao Estado, pois a sociedade civil acaba desmontando seus movimentos de pressão ficando sem nenhuma representação. Outro fator que desmobiliza a sociedade civil é

a adesão ao projeto neoliberal¹⁰ e descentralizador incutido pelo Estado à sociedade, prejudicando ainda mais as ações democráticas.

É por esses motivos, que o conceito de sociedade civil somente é defendido e utilizado pelo Estado e suas representações quando convém. De acordo com Vieira (2005):

[...] ‘somente um conceito de sociedade civil devidamente diferenciado da economia – e, portanto da ‘sociedade burguesa’ – pode tornar-se o centro de uma teoria social e política crítica nas sociedades onde a economia de mercado já desenvolveu ou está em processo de desenvolver sua própria lógica autônoma’ (COHEN; ARATO, 1992, *apud* VIEIRA, 2005, p. 45).

Isto por que, a sociedade civil depende do andamento e do desenvolvimento da economia, bem como do Estado, mas é autônoma em relação a eles. Está autonomia lhe confere uma ação mediadora concebendo uma integração social através das esferas que a compõe, denominadas família, associações voluntárias, movimentos sociais que se mobilizam e se institucionalizam através das leis, das normas, das práticas, das relações e das competências de construção consciente das organizações e associações a fim de estabilizar a diferenciação social. (COHEN; ARATO, 1992, *apud* VIEIRA, 2005, p. 45).

Para Vieira (2005, p. 45) é necessário distinguir a sociedade civil “[...] tanto de uma sociedade política de partidos, organizações políticas, parlamentos, quanto de uma sociedade econômica composta de organizações de produção e distribuição, em geral empresas, cooperativas, firmas”. Para o autor, as sociedades políticas e econômicas nascem a partir da sociedade civil, e compartilham com ela algumas maneiras de organização e comunicação, institucionalizando-se através dos direitos políticos e de propriedade. A princípio é difícil diferenciar estes três organismos tão articulados, porém, não se pode esquecer que apesar de mesmo o Estado e a economia terem nascido da sociedade civil, eles são diferenciados, mas mantêm relações entre si.

Para Waltzer, “[...] a sociedade civil se apóia em seres sociais que são ao mesmo tempo cidadãos, produtores, consumidores e membros de uma nação. Ele aponta ainda os perigos de uma concepção despolitizada de sociedade civil que prescindiria do Estado” [...] e

¹⁰"Segundo F. Teixeira e M. Oliveira[1], os princípios básicos do neoliberalismo se baseiam em restringir ao máximo a influência do Estado na área econômica, permitir total liberdade de comércio e propiciar a máxima desregulação das economias, a ponto de extinguirem-se a maior parte das medidas protecionistas, principalmente as dos países subdesenvolvidos. Além disso, outra estratégia neoliberal é enfraquecer a garantia dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, privatizar as empresas públicas para favorecer o mercado e transformar os “cidadãos” em simples “consumidores”, envoltos numa cultura padronizada e submetidos a valores distantes da sua própria realidade." (OLIVEIRA, 2005, p. 34)

completa que a “sociedade é um campo de tensões onde ambas as esferas – Estado e sociedade civil – devem se controlar mutuamente” (WALTZER, 1992 *apud* VIEIRA 2005, p. 50).

Contemporaneamente à idéia de sociedade civil deve ser pensada não mais como sistema de necessidades, e sim como movimentos democráticos que tem por objetivo proteger e expandir espaços para o exercício da liberdade, recriar formas igualitárias de solidariedade sem prejudicar a auto-regulação econômica (COHEN; ARATO, 1992 *apud* VIEIRA, 2005, p.53).

Regulação esta que é mediada pela sociedade política econômica que está atrelada ao poder do Estado e a produção econômica visando unicamente o lucro, que é controlada e gerida por este mesmo Estado. Deste modo, pode-se dizer que “[...] o papel político da sociedade civil não está diretamente relacionado à conquista e controle do poder, mas à geração de influência na esfera pública cultural” (VIEIRA, 2005, p. 45). A sociedade civil, desta forma, não poderá tomar decisões à frente do Estado, mas terá a possibilidade de influenciar a decisão do mesmo. Isto porque as normas impetradas pela sociedade civil, entre eles os direitos individuais, o direito à privacidade, as associações voluntárias, a legalidade formal, a pluralidade, a publicidade, a livre iniciativa foram institucionalizadas e estabelecidas de forma heterogênea e contraditória, contradizendo a lógica do lucro e do poder. Isto apenas para reforçar que esta forma democrática se contrapõe aos interesses do Estado, que é coercivo e dominador (VIEIRA, 2005, p. 47).

No âmbito nacional, após o fim do período de ditadura militar, de acordo com Duriguetto (2005, p. 89), a partir da segunda metade da década de 1980 se marcam as mudanças ocorridas na configuração teórico-analítica e prático-política dos movimentos sociais, ou neste caso, da sociedade civil e da sua relação com o Estado. Com isso, pode-se dizer que esta década foi marcada pela articulação da sociedade civil com as organizações municipais, estaduais e nacionais, entidades representativas e organizações partidárias em busca por direitos e democracia através do fim da ditadura militar até então imposta pelo Estado.

A sociedade civil, deste modo, torna-se mais participativa através do voto, da militância em partidos políticos, da formação de grupos de interesses e das ações coletivas, pois “[...] deixa de ser vista apenas de forma passiva, como um conjunto de instituições, para ser percebida também ativamente, como o contexto e o produto de atores coletivos que se autoconstituem” (VIEIRA, 2005, p. 48).

Com isso, o Estado tenta organizar a sociedade civil, que através das ações autônomas dos indivíduos buscavam ampliar seus direitos civis e políticos. A sociedade civil,

neste sentido, tornou-se um meio pelo qual o Estado pode desvelar todas as suas intenções, pois as ações transpareciam ser em benefício da sociedade civil, que por sua vez cobrava do Estado ações interventivas aos direitos então reivindicados.

Para Habermas, Cohen e Arato (1992) (*apud* Duriguetto 2005, p. 88) a sociedade civil torna-se a esfera das associações voluntárias, dos espaços públicos dotados de autonomia e auto-organização em relação ao Estado e ao mercado, tornando-se o foco da participação social, colocando-se contra o processo ditatorial no fim do governo militar e inovando as ações populares dos anos seguintes a 1980.

Como marco desta nova fase, tem-se a elaboração da Constituição Federal de 1988, onde o movimento popular se fez presente primeiro nas ações diretas e de rua e por fim na “[...] gestão e organização das políticas sociais por meio da garantia da participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas em diferentes níveis político-administrativos” (DURIGUETTO, 2005, p. 89). Dentre eles, pode-se citar, os ‘Conselhos de Direitos’ que são os órgãos paritários governamentais e não-governamentais, responsáveis pela deliberação, controle e fiscalização da gestão das políticas públicas em todos os níveis de governo.

Este espaço de discussão promoveria, de acordo com a mesma autora, “[...] espaços públicos de debate, negociação e deliberação, em que se buscaria reformular a noção de interesse público, bem como o papel e as responsabilidades estatais” (DURIGUETTO, 2005, p. 89)

A partir dos anos de 1990, a participação da sociedade civil passou a ser incentivada pelos dirigentes neoliberais com o intuito de repassar a estas organizações a atribuição de agentes do bem-estar social, através de práticas voluntárias, filantrópicas e caritativas (SOARES, 2000, p. 80 *apud* DURIGUETTO, 2005, p. 90).

Para a autora Duriguetto (2005, p. 83) a sociedade civil passa a ser pensada como uma esfera de estratégias e de relações de convivência entre o Estado e o mercado sendo usada para legitimar a desresponsabilização estatal diante das políticas públicas, conforme os princípios do projeto neoliberal vão avançando sobre os países subdesenvolvidos, em especial, o Brasil. Também, é nela e a partir dela que são construídos prospectos de intervenção social para a construção de um aparato estatal democrático e de direito, e é em nome da sociedade civil que são cobradas todas as interferências e regulamentações de dever do Estado.

Nessa perspectiva, a sociedade civil é transformada em instrumento para a operacionalização da estratégia do projeto neoliberal de desresponsabilização do Estado e do capital com as respostas à ‘questão social’¹¹, particularmente no que se refere às políticas sociais (DURIGUETTO, 2005, p. 90).

Fortalecer a sociedade civil, para a autora, significa atenuar as responsabilidades do Estado no campo social. É neste contexto que a sociedade civil então é convertida em ‘terceiro setor’¹², contudo esta discussão não será realizada no presente trabalho.

No contexto neoliberal, o Estado passa à sociedade civil responsabilidades que até então ela não possuía, contudo com o passar dos últimos anos o que se percebe é o que poderíamos chamar de um *movimento neoliberal da própria sociedade civil brasileira de hoje*, pois, a sociedade não está preocupada com o coletivo e sim somente com o indivíduo.

Os movimentos são particulares e em benefício próprio. Através da política neoliberal as pessoas, aos poucos, foram assimilando idéias nas quais cada um por sua própria capacidade ou senso de oportunismo se garanta nessa sociedade repleta de desigualdades.

Para Telles (1994), esta é uma sociedade onde a descoberta da lei e dos direitos se relaciona com uma incivilidade construída de violência, preconceitos e discriminações. Onde o direito é combinado com práticas de clientelismo e favoritismo ao invés de prevalecer critérios de igualdade. O que se percebe em relação à sociedade é que ela está ligada a uma tradição conservadora, ao mesmo tempo em que, setores organizados buscam transformações menos excludentes e mais liberais e democráticas.

Contudo, estas transformações estão ocorrendo a partir do que Telles (1994) denomina de dinâmica societária das classes sociais valorizando principalmente a possibilidade de consumo, pois, há uma valorização do ter, do adquirir, do poder consumir o que se quer. E quem não se enquadra nessa perspectiva de consumo simplesmente não existe.

Com a disseminação deste pensamento, passa-se a aceitar a desigualdade tanto social, política e econômica como algo “natural”, na tentativa de naturalizar a pobreza. Toda essa aceitação ou naturalização é fruto da manipulação do Estado com suas ações neoliberais, onde todos os organismos, neste caso, a sociedade civil, a economia e o próprio Estado

¹¹ De acordo com Gisálio Cerqueira Filho (1982, p. 21), “Por ‘Questão Social’, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no mundo no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a ‘Questão Social’ está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho”.

¹² De acordo com Carlos Montañó (1999, p. 60) “Terceiro Setor” é igual à área “social”, ou seja, uma atividade pública na esfera privada. Para Kanitz (TERCEIRO SETOR, 2008), terceiro setor é constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público.

passam a ser isentos de responsabilidade. Ninguém se responsabiliza por nada e as classes subalternas a cada dia ficam mais desprotegidas, refletindo diretamente na precarização dos direitos sociais. Em relação à ação neoliberal do Estado, Telles (1994) disserta:

O assim chamado discurso neoliberal tenta aqui a espantosa façanha de conferir título de modernidade ao que há de mais atrasado na sociedade brasileira, um privatismo selvagem que faz do interesse privado a medida de todas as coisas, que nega a alteridade e obstrui por isso mesmo a dimensão ética da vida social pela recusa de um sentido de responsabilidade e obrigação social. (TELLES, 1994, p. 98).

A grande encenação chamada de privatização utilizada pelo Estado com a intenção de modernização, é apenas uma prática obscura de interesses privados e particulares que não se preocupam com os direitos básicos da população. Com isso, percebe-se um aumento acentuado da exclusão social produzindo conseqüências como falta de equidade, de oportunidade, de perspectiva de futuro.

Na realidade, o que se constrói a partir disso, é uma “[...] delinqüência generalizada em que ninguém é responsável por nada, pois cada um faz de si sua própria lei e toma seus interesses como medida de todas as coisas” (TELLES, 1999, p. 122). Toda essa construção é fruto do capitalismo selvagem e predatório. O modo de produção atual é conhecido desta maneira por não valorizar a cultura, os valores, as tradições como parte da categoria política, ele apenas se preocupa com o lucro, não dando espaço para a construção de uma identidade própria, neste meio pode-se incluir os adolescentes em conflito com a lei, que não conseguem construir sua identidade própria, pois esta é constituída e decidida por aqueles que detêm o poder de decidir entre a humilhação e a indiferença.

Para finalizar este item, o que se busca é acentuar a dicotomia expressa à população brasileira entre o que é real, o que é vivenciado especialmente para os adolescentes em conflito com a lei e a meta ou ideal a ser atingido, onde segundo Telles (1999, p. 101) as relações sociais poderão ser mediadas pelo reconhecimento de direitos tornando possível a construção de espaços públicos que mantenham a equidade e a justiça. Deste modo, a partir de agora será realizado um estudo sobre as principais mudanças ocorridas na política social de atendimento à criança e ao adolescente.

1.2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Este item objetiva traçar um breve estudo sobre a política de atenção à criança e ao adolescente no Brasil. Para isto, tratar-se-á das principais legislações trabalhadas desde o século XIX até o Código de Menores de 1979, bem como, as novas legislações conquistadas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), correspondente à Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que por coincidência atingiu sua “maioridade” neste ano de 2008.

Ao tratar do contexto histórico brasileiro e suas legislações menoristas¹³, de acordo com Volpi (2001) ainda em 1830 no período do Brasil Império, o próprio Código Penal do Império trazia punições aos menores que tinham má conduta.

De acordo com Prates (2001, p. 52), o Código Penal do Império foi o primeiro da América Latina a tratar do menor. O Artigo 13, abordava que o menor de quatorze anos não seria considerado criminoso se agisse sem discernimento. Somente se o adolescente tivesse plena consciência do ato ilícito cometido ele seria punido. Se considerado culpado, ele seria encaminhado às casas de correção por tempo determinado pelo juiz, porém, esse período de detenção do adolescente não poderia exceder à idade de dezessete anos.

Contudo, com a inexistência destas instituições de atendimento aos menores, estes eram inseridos no sistema carcerário dos adultos, onde de acordo com Volpi (2001), sofriam os abusos decorrentes desta promiscuidade.

No ano de 1890 houve uma mudança do Código Penal, na qual as crianças com até nove anos de idade eram definidas como inimputáveis, que consistia na proibição de atribuição de culpa, pois estas eram consideradas impossibilitadas de compreender o caráter ilícito do ato cometido.

Em 1902, Mello Mattos propôs ao Brasil um Projeto de Proteção ao Menor que foi transformado em Lei em 1926 e promulgado em 12 de outubro de 1927, denominado Código de Menores. Porém, o que menos se oferecia com este projeto era a suposta proteção. Pois, desde 1927 até a reformulação do Código de Menores em 1979 e perdurando até 1990 com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o que perdurou segundo Silva (2005) foi o tratamento preconceituoso dos menores punidos por estarem em “situação irregular”, pela qual não tinham culpa ou responsabilidade, pois tal situação era decorrente da pobreza de suas

¹³ O termo “menor” será utilizado respeitando a fidelidade às legislações da época. Esta terminologia somente foi substituída com a promulgação do ECA em 1990, quando passou a se utilizar os termos “criança” e “adolescente”.

famílias e pela falta de políticas públicas adequadas a esta questão. Outra questão a ser destacada era a apreensão dos adolescentes por suspeita de ato infracional, onde os menores eram obrigados a ficarem sob privação de liberdade, mesmo sem a comprovação do delito e nem mesmo direito a defesa, caracterizando assim, a inexistência de um processo legal.

Segundo Volpi (2001), se no campo jurídico o Código de Menores foi sendo reelaborado ao longo dos anos, no campo das políticas públicas somente no governo do Presidente Getúlio Vargas foi criado o Departamento Nacional da Criança em 1940, com objetivo de coordenar as atividades de atenção à infância. Com isso, em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que tinha como objetivo desenvolver atividades de amparo ao ‘menores desvalidos e infratores’ ou todas as crianças e adolescentes pobres como potenciais marginais.

A idéia que se tinha era de que a sociedade é um todo ‘harmônico’, com setores e funções diferenciadas. Se há algo que não funciona, ele precisa ser retirado do meio social, recuperado e reintegrado. A existência de crianças e adolescentes pobres era vista como uma disfunção social e para corrigi-la o SAM aplicava a fórmula do seqüestro social: retirava compulsoriamente das ruas crianças e adolescentes pobres, abandonados, órfãos, infratores e os confinava em internatos isolados do convívio social, onde passavam a receber um tratamento extremamente violento e repressivo. [...] A promiscuidade, a violência, o tratamento desumano, a atuação repressiva dos ‘monitores’, as grades e muros altos, o distanciamento da população através da organização interna das instituições garantiam a arbitrariedade e o desconhecimento por parte da população do que acontecia ‘intramuros’ (VOLPI, 2001, p. 27).

Assim, de forma simples, tudo o que não era considerado bom era retirado de circulação a fim de manter a ordem e o bem estar da população, população esta que também pode ser denominada de sociedade civil, que se isenta da recuperação, apoio e reintegração destes menores ao meio social por considerar que estes eram de responsabilidade do governo e que este deveriam tomar as medidas de proteção necessárias.

Durante duas décadas este pensamento perdurou e somente em 1960 é que a sociedade passou a perceber que o SAM era uma escola para o crime e a única opção que os adolescentes tinham era retribuir a enorme violência que recebiam.

Ainda de acordo com Volpi (2001), com o golpe militar de 1964 sonhos como de melhorar o tratamento à infância e adolescência tornaram-se impossíveis. “A idéia de acabar com o SAM e produzir uma política para atender dignamente aos direitos infanto-juvenis foi substituída por uma Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM)” (VOLPI, 2001, p.

28). Esta política nasceu no interior da Escola Superior de Guerra (ESG) reproduzindo práticas de repressão, dando continuidade a um tratamento desumano com aspectos de uma política assistencialista que impossibilitava a emancipação destes adolescentes.

Segundo Volpi (2001), para substituir a PNBEM foi constituída uma nova rede nacional de atendimento aos menores, denominada Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs) que ainda hoje atuam de acordo com a política do regime militar. “Com um discurso assistencial, essas instituições tentavam esconder a ausência de qualquer proposta pedagógica, o despreparo dos técnicos, as arbitrariedades dos monitores e a violência” (VOLPI, 2001, p. 28).

Dentro do nosso campo de interesse é importante destacar que o caráter mais perverso deste Código de Menores e da sua fundante Doutrina da Situação Irregular estava na homogeneização da categoria ‘menores’, em que adolescentes autores de infrações penais e adolescentes vítimas de todo tipo de abusos e exploração eram tratados igualmente por uma ação concreta de caráter penal eufemisticamente denominada de tutelar (VOLPI, 2001, p. 31).

Citação esta que reafirma o caráter discriminatório do Código de Menores de 1979. Toda essa situação de desrespeito, discriminação, preconceito e violência somente foram sendo minimizadas com a articulação de setores mais progressistas da sociedade, que estava em busca de uma maior proteção e garantia de direitos às crianças e adolescentes que até então eram caracterizadas como menores.

Apenas para sinalizar um grupo de destaque dessa luta a favor dos direitos das crianças e adolescentes foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua que buscava alternativas de mudar esta realidade imposta pelo Código de Menores através das instituições de atendimento que representavam à legitimação da violação dos direitos¹⁴.

Assim, o Código de Menores foi sucumbindo em meio à busca de novos valores de direitos.

Repudia-se o termo ‘menor’ de caráter estigmatizante e discriminador; muda-se a concepção de infância e adolescência entendendo-se como cidadãos, sujeitos de direitos, que precisam ser considerados como pessoas em desenvolvimento e tratados como prioridade absoluta (VOLPI, 2001, p. 32).

¹⁴ Apenas por curiosidade a única vez em que se utiliza a palavra Direito no Código de Menores de 1979 é no ART 119: “O menor em situação irregular terá direito a assistência religiosa” (VOLPI, 2001, p. 31).

Para finalizar sobre o Código de Menores, pode-se afirmar que a sociedade estruturava-se sob uma perspectiva funcionalista, onde cada indivíduo e instituição têm um papel a cumprir com o objetivo de manter a ordem e a harmonia dentro da sociedade. Com isso, todos os problemas e as injustiças eram atribuídos aos próprios indivíduos os quais eram subentendidas como sujeitos com desvio de conduta. “A existência de crianças desnutridas, abandonadas, maltratadas, vítimas de abuso, autoras de atos infracionais e outras violações era atribuída à sua própria índole, enquadrando-se todas numa mesma categoria ambígua e vaga denominada situação irregular” (VOLPI, 2001, p. 33).

Em relação a esta problemática, somente com a promulgação da Carta Magna em 1988 mudanças puderam ser observadas, principalmente com o Artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2000, p. 126).

A partir de agora tratar-se-a da nova legislação que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes promulgada em 13 de julho de 1990, através da Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

O Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser considerado uma vitória decorrente das transformações dos anos 1980, transformações estas decorrentes dos grandes movimentos democráticos que lutavam pela promulgação de uma nova Constituição. A Constituição Federal foi promulgada em 1988 e apenas dois anos depois o Eca já passava pelas etapas finais para aprovação. A principal mudança entre o Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente centraliza-se na garantia de proteção integral, afirmando que todas as crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos e contam com a garantia de prioridade absoluta, determinando que a proteção de seus direitos é responsabilidade e dever da família, da sociedade e do Estado.

Com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, entre 1986-1988, formou-se um grupo de trabalho que procurou sintetizar, em forma de dispositivo legal, os direitos

humanos para meninos e meninas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi constituído tendo como base os artigos 227 e 228 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Com a promulgação da Carta Magna surgiu o primeiro anteprojeto, denominado Normas Gerais de Proteção à Infância e à Juventude, considerado o embrião do Estatuto da Criança e do Adolescente (CAPELLANO, 2007), discutido no Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (DCA) formado pela articulação de representantes de entidades não-governamentais e especialistas da área, muitos dos quais ligados a órgãos públicos.

O Fórum DCA tinha como finalidade desmistificar a concepção até então utilizada da “situação irregular dos menores”, articulando com as novas transformações das Normas Gerais de Proteção à Infância e à Juventude, promovendo a realização de encontros, fóruns, congressos, seminários e reuniões objetivando debater a nova lei.

Estes encontros foram organizados pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Pastoral do Menor, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, pela Associação Brasileira de Pediatria, pela Frente de Defesa dos Direitos da Criança, pelo Movimento Criança Prioridade Nacional, pelo Fórum de Dirigentes de Febens, pelo Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Educação. A partir disso, o Fórum DCA constituiu uma comissão responsável por transformar as conclusões das discussões em enunciados legais. Assim, o projeto final pôde ser encaminhado à Câmara e ao Senado para posterior discussão e aprovação.

De acordo com Capellano (2007), em 1989, cerca de 80 meninos e meninas, vindas do país inteiro, ocuparam o Congresso Nacional. Votaram e aprovaram simbolicamente a criação do Estatuto, cobrando assim do governo uma lei que mudasse a situação da criança brasileira. A participação popular foi imprescindível neste processo, pois foram realizados encontros nacionais nos quais o projeto do Estatuto era explicado e discutido com pessoas do país inteiro, que traziam de volta a discussão para suas cidades, por meio de encontros em praças, com cartazes e desenhos feitos pelas próprias crianças e adolescentes. A escritura da lei foi gerida, negociada, produzida pela atuação dos movimentos populares. A criação do ECA reforçou a influência e a força de pressão que a sociedade civil organizada possui.

O ECA, pode ser considerado um avanço histórico na construção de direitos, fruto do esforço conjunto de milhares de pessoas e comunidades que almejavam a defesa e a promoção das crianças e adolescentes do Brasil. A implantação do ECA não representa apenas a promulgação de uma nova lei, mas sim um projeto para mudar a consciência da

sociedade, deixando de atribuir às crianças e adolescentes o título de “menores” passando a trata-los como cidadãos. Com a implantação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, segundo Santos (2005) marcou-se efetivamente uma nova forma de tratamento às crianças e adolescentes, extinguindo o conceito de “menores em situação irregular”, dando início à doutrina de proteção integral.

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a idéia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento (CURY; GARRIDO; MARÇURA, 2002, p. 21).

De acordo com o ECA (2005), no seu artigo 4º é dever de todos os organismos de forma conjunta, garantir com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Ou seja, tudo o que está relacionado ao desenvolvimento físico, psíquico, intelectual, social, político e cultural da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente está dividido em duas partes, denominados Livro I e II. O Livro I abrange desde o artigo 1 até o artigo 85, tratando das questões relacionadas ao atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes em qualquer circunstância. O Livro II abrange desde o artigo 86 até o artigo 258 tratando das medidas de proteção, contra a ameaça, a violação, a omissão, o abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

Neste sentido, para assegurar a efetivação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o ECA, em seu artigo 88 inciso II, dispõe sobre a criação dos Conselhos: Municipais (CMDCA), Estaduais (CEDCA) e Federal (CONANDA).

Os conselhos são “órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais” (BRASIL, 2005, p. 25). Através deste artigo destaca-se o papel da sociedade civil na composição do Conselhos em todos os seus níveis, pois metade de suas vagas devem ser destinadas a organizações não-governamentais e a outra metade a organizações governamentais.

Sobre os Conselhos de Direitos, Sêda expressa o seguinte:

Os Conselhos dos Direitos, um em cada um dos níveis municipal, estadual e federal, são a instância em que a população, através de organizações representativas, participara, oficialmente, da formulação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do controle das ações em todos os níveis (SÊDA, 2000, p. 240).

Outro conselho de suma importância, para a proteção integral das crianças e dos adolescentes é o Conselho Tutelar, que segundo o artigo 131 é um “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA” (BRASIL, 2005, p. 35).

Soares, define as três características fundamentais do Conselho Tutelar, sendo elas:

Ser permanente significa ser contínuo, duradouro, ininterrupto. Não é acidental, temporário, eventual, mas essencial e indispensável ao organismo social [...]. Ser autônomo significa ter liberdade e independência na atuação funcional, não podendo suas decisões ficar submetidas a escalas hierárquicas, no âmbito da Administração. A revisão judicial¹⁵ não fere essa autonomia, porque é de caráter jurisdicional, não administrativo. Ser não jurisdicional quer dizer que as funções exercidas são de natureza executiva, sem a atribuição (que é exclusiva do Poder Judiciário) de compor as lides (conflitos e interesses). Por isso, não cabe ao Conselho Tutelar estabelecer qualquer sanção para forçar o cumprimento de suas decisões. Se necessitar fazê-las, terá que representar ao Poder Judiciário (SOARES, 2000, p. 431)

De acordo com Santos (2005) e tendo como base o artigo 136 do ECA, os Conselhos Tutelares possuem atribuições que vão desde atender pessoalmente denúncias de transgressão dos direitos das crianças e do adolescente até a requisição de serviços públicos em todas as áreas sociais visando o integral cumprimento da lei, além do assessoramento junto ao Poder Público local na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme o artigo 139 do ECA, os membros do Conselho Tutelar ou “conselheiros” são escolhidos de acordo com o estabelecido em lei municipal, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público. Dessa forma, o Conselho Tutelar “não possui nenhum vínculo com o Poder Público, tendo grande autonomia na execução de suas atribuições” (SANTOS, 2005, p. 24).

¹⁵ Prevista de acordo com o artigo 137 do ECA.

Em relação às medidas sócio-educativas, o Título III, do Capítulo I, trata das medidas em relação aos adolescentes que se encontram em conflito com a lei, pois cometeram algum tipo de ato infracional¹⁶.

Sobre as medidas sócio-educativas constante no artigo 112 do ECA consta:

Se verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente¹⁷ poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas [...] de advertência, de obrigação de reparar o dano, de prestação de serviços à comunidade, de liberdade assistida, de inserção em regime de semi-liberdade, de internação em estabelecimento educacional, e qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (BRASIL, 2005, p. 31).

Segundo Maior (*apud* Cury; Garrido; Marçura, 2002, p.21), estas medidas são consideradas de caráter sócio-educativo e protetivo aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais.

Ao comparar as medidas sócio-educativas com aquelas estabelecidas no antigo Código de Menores (Lei 6.697/79, art. 14), surgem novidades como a de obrigar a reparar o dano¹⁸, a prestação de serviço à comunidade¹⁹, além do conjunto de medidas protetivas do art. 101²⁰.

Ainda conforme o mesmo autor, ao contrário do que previa a doutrina de “situação irregular” do Código de Menores, a lei atual acertadamente, de maneira mais justa e eficaz, consiste em superar a situação de marginalidade, procurando afastar, assim, este estigma que acompanha os adolescentes pelo simples fato de cometerem um ato infracional.

¹⁶ De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 103 “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 2005, p. 29).

¹⁷ De acordo com Maior (*apud* Cury; Garrido; Marçura, 2002, p. 362), por autoridade competente compreende-se o juiz e o promotor de justiça da infância e da juventude. Este último apenas quando se trata de remissão com aplicação de medida.

¹⁸ De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 116 “em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima [...] havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada” (BRASIL, 2005, p. 31).

¹⁹ Será detalhada no texto a seguir.

²⁰ Das Medidas Específicas de Proteção, conforme o artigo 101, inciso I a VIII: “Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, [as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III em razão de sua conduta] a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II orientação, apoio e acompanhamento temporários; III matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII abrigo em entidade; VIII colocação em família substituta” (BRASIL, 2005, p. 29).

[...] embora apresentando-se com a roupagem de *tutelar*, instrumento de *proteção* e *assistência*, o *Código de Menores*, [...] em nada contribuía para alterar na essência a condição de indignidade vivida pelas crianças e adolescentes brasileiros, vez que sequer os reconhecia como sujeitos dos mais elementares direitos. A *Justiça de Menores*, [...], colaborava em fomentar a idéia falsa (e extremamente perversa) de serem os carimbados com o signo da *situação irregular* responsáveis pela sua própria marginalidade. Partindo-se do pressuposto irreal de que a todos são oferecidas iguais oportunidades de ascensão social, acabava permitindo difundir-se ideologicamente o raciocínio de ter havido opção pela vida marginal e delinqüencial. No que toca à criminalidade, procurava-se restringir ao caminho individual (e psicológico) os questionamentos acerca dos motivos da não integração social de milhões de crianças e adolescentes (ou de sua não reintegração mesmo após a atuação da Justiça de Menores) e, por essa operação, imunizar de crítica a estrutura social injusta imperante no País (MAIOR *apud* CURY; GARRIDO; MARÇURA, 2002, p. 363) (grifos do autor).

Com isso, a expectativa é que o ECA fosse utilizado como um instrumento de garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes do Brasil. Pois, o que se espera, como consequência, é que o fato de garantida a satisfação de suas necessidades básicas e direitos fundamentais os adolescentes acabem se afastando da criminalidade. Com isso, porém, não se quer afirmar que há uma conexão indissolúvel entre a pobreza e a marginalidade, e sim “reconhecer que, para determinadas pessoas, as condições reais de vida se apresentam tão adversas [...] que acabam impulsionando” à prática de atos infracionais. (MAIOR *apud* CURY; GARRIDO; MARÇURA, 2002, p. 364).

Desta forma, a diminuição de atos infracionais poderá ocorrer com a efetivação das políticas sociais básicas, as políticas sociais assistenciais e com a implantação de programas de proteção especial, destinados às crianças e adolescentes em situação de risco.

Então, para o adolescente autor do ato infracional a proposta é de que, no contexto da proteção integral, receba ele medidas sócio-educativas (portanto, não punitivas), tendentes a interferir no seu processo de desenvolvimento objetivando melhor compreensão da realidade e efetiva integração social (MAIOR *apud* CURY; GARRIDO; MARÇURA, 2002, p. 364).

Através desta citação, percebe-se que a excelência do cumprimento de uma medida sócio-educativa, principalmente a prestação de serviços à comunidade, encontra-se no fato de oportunizar ao adolescente em conflito a lei experiências em se relacionar com a comunidade, principalmente com pessoas que possam, através de sua própria história de vida, redirecionar a forma de pensar o mundo destes adolescentes, bem como oportunizar atividades que não tenham caráter punitivo e sim proporcionar atividades no âmbito sócio-

educativo, através das quais os adolescentes possam perceber sua capacidade de pensar e de agir de forma diferenciada com o objetivo de transformar a sua própria realidade, que lhes é imposta e não escolhida.

Desta forma, seguindo o objeto de estudo, proceder-se-á à análise sobre a Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade. Esta medida está prevista no artigo 117 do ECA e consiste em:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. [...] As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (BRASIL, 2005, p. 32).

Assim, a prestação de serviços à comunidade deve ser realizada de acordo com o conhecimento, a capacidade e a habilidade do adolescente em conflito com a lei, pois, caso contrário poderá vir a ocorrer um rebaixamento da auto-estima, prejudicando na formação da personalidade do adolescente, tornando o cumprimento da medida algo negativo. Da mesma forma que está vedado o trabalho forçado, conforme expresso no artigo 112 parágrafo 2º.

Quanto às atividades, de forma alguma devem ter caráter punitivo, prevalecendo sempre as atividades de cunho educativo, nas quais o adolescente possa ter a oportunidade de estar em contato com outras pessoas. A sociedade e as instituições devem tratar este adolescente como um sujeito portador de direitos que tem a capacidade de se transformar e se modificar. Essas experiências contribuirão no processo de socialização dos adolescentes.

No ano de 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentaram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com o objetivo de responder a seguinte inquietação: “o que deve ser feito no enfrentamento de situações de violência que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violação de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas?” (BRASIL, 2006, p. 13).

No caso da medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade o SINASE aborda que “[...] deve ser considerado como prestação de serviços de relevância comunitária pelo adolescente, buscando uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro” (BRASIL, 2006, p. 43).

A efetivação do SINASE é uma prova da atuação dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes na busca de garantia de proteção integral e acesso à equidade e à justiça social.

Para finalizar, e seguindo o pensamento de Maior (*apud* Cury; Garrido; Marçura, 2002, p. 364), “[...] o educar para a vida social visa, na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania”.

2 O ESPAÇO DA PESQUISA: A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.

Sendo o objetivo principal deste trabalho analisar a visão e o entendimento da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon, em relação à Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade, faz-se necessário um breve estudo sobre a realidade que permeia o município.

Desta maneira, neste capítulo se abordará o município de Marechal Cândido Rondon, sua contextualização histórica, sua população e demais aspectos relevantes que possam aproximar os leitores da realidade local.

Em seguida será exposto a metodologia utilizada para a realização da pesquisa, finalizando com a explanação e a análise dos dados coletados.

2.1 HISTÓRICO E EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Marechal Cândido Rondon está inserido na região extremo oeste do Paraná, foi descoberto por colonizadores espanhóis no século XVI, através de expedições exploratórias vindas do Rio da Prata que subiam o Rio Paraná. Após a chegada dos espanhóis, se estabeleceram algumas missões jesuítas, que duraram até meados do século XVIII. Esses povos exerceram influências passageiras em espaços territoriais pontuais, não muito significativos.

O começo da ocupação de Marechal Cândido Rondon se manifestou com fins extrativistas, principalmente de madeira e erva mate, como o fizeram a Companhia inglesa “Maderas Del Alto Paraná” na sua fazenda Britânia e Porto Britânia, a firma “Mate Laranjeiras” do comerciante argentino Júlio Tomas Allica, em Porto Attazza (atual Porto Mendes). Porém, nenhuma delas conseguiu colonizar a região.

A colonização de Marechal Cândido Rondon se efetivou somente a partir de 1950, com a vinda dos primeiros contingentes de famílias alemãs, trazidas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina pela Companhia Industrial Madeireira Colonizadora do Rio Paraná S/A – Maripá. Em 1945, esta companhia adquiriu os direitos de propriedade sobre as terras da Companhia “Maderas Del Alto Paraná”, com o objetivo de derrubar a mata, assentar colonos riograndenses e catarinenses, comercializar a madeira extraída e a produção agrícola das colônias e estabelecer núcleos urbanos. Tudo isso foi realizado a partir de 1950.

A Companhia Maripá dividiu a terra em propriedades com aproximadamente 25 hectares, dimensão que ainda hoje caracteriza uma estrutura fundiária com pequenas e médias propriedades na região de Marechal Cândido Rondon.

Através da Lei Municipal nº. 17, de 06 de junho de 1953, Marechal Cândido Rondon foi promovida a Distrito Administrativo de Toledo, denominado General Rondon. Em 25 de julho de 1960, a Lei Municipal nº. 4.245 instaurou o município de Marechal Cândido Rondon. O governador Moisés Lupion oficializou a nomeação do 1º Prefeito, senhor Ari Branco da Rosa, em 15 de setembro de 1960.

A construção da rede de núcleos urbanos e o rápido desenvolvimento econômico foram baseados em um setor primário de policulturas integradas, com predomínio de milho e suíno, sobre o qual se desenvolveu um importante comércio, caracterizando a ocupação do município.

Na década de 1970 ocorreu uma profunda mudança na agricultura da região, com a integração da cultura de soja e a indústria de produção de óleo, que passou a ser o cultivo predominante, junto com o milho e o trigo. Entretanto, esse cultivo não foi rentável em propriedades de 25 hectares, provocando a junção dessas pequenas propriedades.

Dentre as modificações físico-territoriais, a maior ocorreu na década de 1970, com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, que absorveu aproximadamente 15.906 hectares da área de Marechal Cândido Rondon. Em 1992, houve o desmembramento de quatro municípios: Entre Rios do Oeste, com 10.611 hectares; Quatro Pontes, com 14.200 hectares; Mercedes, com 14.260 hectares e Pato Bragado, com 6.311 hectares. O município de Marechal Cândido Rondon possui hoje uma área de 57.554 hectares. A população estimada é de 44.463 habitantes, destes 9.764 aproximadamente residem na área rural. (IBGE, 2007).

A economia do município é predominantemente agrícola com grande produção de grãos com destaque para as culturas de milho e soja, sendo ao longo dos anos incorporada à suinocultura, a avicultura e a produção de leite. Na área urbana existem indústrias de pequeno e médio porte, responsáveis pela geração de empregos.

Em relação ao ensino superior, o município dispõe de 02 (duas) faculdades privadas, direcionada a cursos da área exata e uma e um *campus* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

A partir de agora será realizada uma breve explanação sobre a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação do Município de Marechal Cândido Rondon, na qual foi desenvolvido o estágio curricular da autora nos anos 2007/2008.

2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON²¹

A Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação está instalada junto à estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, localizada na Rua Espírito Santo, nº. 777, centro.

Em 1986, no mandato de Ilmar Priesnitz, já existia o (DPAC) Departamento de Assuntos Comunitários que trabalhava principalmente na organização das Associações de Moradores, com as quais realizou algumas ações, como por exemplo, a construção e a inauguração de casas populares (mutirão), e a Carreta Popular, que passava nos bairros oferecendo a oportunidade de se conhecer novos talentos, em parceria com o Departamento de Educação e Cultura. Ainda nesse período ampliou-se o atendimento aos Clubes de Mães e Clubes de Idosos.

No ano de 1993, assumiu o Sr. Ademir Antônio Osmar Bier que, ao perceber a grande demanda de usuários, em torno de 7000 pessoas, transformou o DPAC em secretaria, que foi denominada Secretaria Municipal de Ação Social, Assuntos Comunitários, Habitação e Urbanismo.

Em 2001, houve uma nova mudança na nomenclatura, que passou a ser Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

A rede de assistência social do município tem como atenções especiais, o atendimento integral à criança e ao adolescente, à pessoa portadora de necessidades especiais, à terceira idade, clubes de mães e associações de moradores. Este trabalho é desenvolvido com o apoio do poder público municipal, através do repasse mensal, mediante convênio, da Secretaria de Ação Social com o Governo do Estado.

Em relação ao atendimento integral à criança e ao adolescente, podemos citar o Projeto Reeducando, com o qual a pesquisadora teve contato nestes dois anos de estágio curricular, sendo que foi através deste projeto que surgiu as inquietações e conseqüente construção do presente trabalho.

O Projeto Reeducando é desenvolvido no município de Marechal Cândido Rondon em parceria entre a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, o Conselho Tutelar e o Ministério Público. Foi reelaborado no ano de 2006, parcialmente desenvolvido

²¹ Ozni Paulina Giovanetti Royer é Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon desde 1986. Formada em 1981, pela Faculdade Espírita de Curitiba e Pós-Graduada pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon - Isepe Rondon. As informações deste item foram fornecidas por ela, em entrevista realizada em agosto de 2007, durante a elaboração do documento de estágio, Construção Aproximativa.

em 2007 e somente agora em 2008 está sendo realizado de acordo com suas determinações, porém, ainda não existe um processo avaliativo contínuo.

Nesse sentido, o referido projeto consiste em receber os adolescentes em conflito com a lei que são encaminhados através do Ministério Público e da Vara da Criança e do Adolescente para cumprir a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade. Deste modo, todos os adolescentes que vão cumprir esta medida são encaminhados à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, onde os mesmos são incentivados a participar do projeto.

A equipe técnica responsável pelo projeto é formada por uma Assistente Social e uma psicóloga que atende nas dependências do Conselho Tutelar.

Obedecendo os procedimentos legais, inicialmente o adolescente que comete ato infracional é encaminhado e acompanhado pelo Conselho Tutelar à audiência no Ministério Público com o promotor da Vara da Criança e do Adolescente, sendo o processo julgado pelo juiz da mesma Vara. Nesta audiência o adolescente pode receber advertência verbal e/ou uma medida sócio-educativa que deverá cumprir.

A partir disso, são encaminhados para a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, onde é realizada entrevista e estudo social com o adolescente. Vale salientar que em todo o processo de encaminhamento o adolescente deve estar acompanhado por um responsável, conforme preconiza o ECA. Seguindo, através do Projeto Reeducando são encaminhados para os espaços públicos onde irão cumprir a medida já estabelecida, neste local tem uma folha de presença individual que deve ser preenchida e assinada pelo adolescente, vale salientar que em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente a carga horária semanal é estabelecida em oito horas, sendo desenvolvida em dois meio-períodos da semana, totalizando quatro horas por dia cumprido.

Além de cumprir a medida sócio-educativa o adolescente deve participar das reuniões mensais juntamente com seus pais ou responsáveis, que são realizadas na última quarta-feira de cada mês a partir das 19h00min na sala de reunião do Conselho Tutelar. Quando há necessidade, os adolescentes, são encaminhados a atendimento psicológico.

Como já havia sido mencionado o Projeto inicial foi elaborado em 2003, reelaborado em 2006 e agora em 2008 já se sente a necessidade de mudanças, pois há um baixo índice de participação das reuniões. Neste sentido, sente-se falta de uma avaliação continua do projeto, pois não se sabe ao certo que mudanças deveriam ocorrer para se ter uma maior participação dos usuários.

As atividades desenvolvidas pelos adolescentes nas instituições durante o cumprimento da medida são registradas em uma folha de presença. Esta folha juntamente com o processo, o termo de compromisso assinado pelo adolescente e pelo responsável, e a ficha com os dados pessoais obtidos através da entrevista são arquivados em uma pasta individual.

Em relação a eficácia do projeto - que é representada pelo alcance dos objetivos - e a eficiência - que é em relação entre os resultados obtidos e os custos -, pode-se concluir que a eficácia está sendo muito maior que a eficiência, pois os objetivos do projeto estão sendo superados principalmente no que tange à profissionalização, pois neste ano nove cursos já foram oferecidos, sendo eles: Auxiliar em Gastronomia e Serviços de Garçom, Mecânico Soldador, Eletricista Predial e Industrial, Telefonista, Recepcionista, Práticas em Cabeleleiro, Auto cuidado com Mãos e Pés, Qualidade e Criatividade no Desempenho Profissional e Informática. E a partir de setembro novos cursos iniciaram sendo eles: Secretariado, Vitrinismo, Auxiliar em Contabilidade, e Credenciado e Serviços de Cobrança.

Neste sentido, tendo como experiência o estágio curricular junto ao desenvolvimento do Projeto Reeducando, optou-se por fazer uma pesquisa com os representantes da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon, para verificar qual o entendimento e a visão destes sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.

2.2 A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.

Neste item tratar-se-á sobre a pesquisa empírica realizada junto à sociedade civil de Marechal Cândido Rondon. Inicialmente será realizada uma abordagem sobre os procedimentos teórico-metodológicos da pesquisa: tipo, método e instrumentos utilizados na coleta de dados.

No item seguinte serão analisados os dados obtidos através das entrevistas com os representantes da sociedade civil do município de Marechal Cândido Rondon sobre seu entendimento sobre a Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço a Comunidade.

2.2.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Para a elaboração e desenvolvimento do objeto de pesquisa deste trabalho, que é a visão e o entendimento da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon/PR sobre a Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade, no ano de 2008, presente no Estatuto

da Criança e do Adolescente, optou-se pela pesquisa de abordagem qualitativa, que de acordo com Triviños (1987, p. 138), considera-se que este tipo de pesquisa valoriza a participação do sujeito como um elemento da pesquisa científica, utilizando-se de técnicas e métodos com características *sui generis*.

Da mesma forma, Goldenberg conceitua como sendo:

[...] descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos [...] obrigando o pesquisador a ter flexibilidade e criatividade no momento de coletá-los e analisá-los. Não existindo regras precisas e passos a serem seguidos, o bom resultado da pesquisa depende da sensibilidade, intuição e experiência do pesquisador (GOLDENBERG, 2005, p. 53).

Como tipo de pesquisa, utilizou-se da pesquisa exploratória, que segundo Gil (1989, p. 45) tem por objetivo proporcionar mais familiaridade com o problema, a fim de construir hipóteses para o aprimoramento de idéias. Para Blalock (1973 *apud* Vieira 1979, p. 42), este tipo de pesquisa visa “[...] selecionar um número relativamente pequeno de possíveis variáveis ou categorias a partir de um número extremamente grande”.

A pesquisa foi realizada através da técnica de entrevista, pois através dela é possível captar de maneira mais precisa o que as pessoas sabem e pensam. Durante a entrevista foi aplicado um formulário que Gil (1989, p. 90) define como uma técnica de coleta de dados em que o pesquisador aplica questões previamente elaboradas e anota as respostas. O formulário aplicado continha cinco questões com roteiro semi-estruturado de questões abertas, que para Goldenberg (2005, p. 86), correspondem a respostas livres, não limitadas por alternativas, onde o entrevistado fala ou escreve livremente sobre o tema que lhe é proposto, acarretando respostas com mais qualidade.

Como a pesquisa, de acordo com o projeto inicial, deveria ser aplicada aos representantes da sociedade civil, tornado-se inviável sua realização com todos os moradores de Marechal Cândido Rondon devido, a quantidade de entrevistas, o tempo e os recursos financeiros, optou-se por pesquisar alguns representantes das associações de moradores²² dos bairros urbanos do município.

A escolha desse universo da pesquisa se deu porque nos bairros residem todos os tipos de componentes da sociedade civil: homens, mulheres, crianças e idosos. A orientação para escolha desses representantes da sociedade civil partiu da banca prévia do Trabalho de

²² Associações consideradas como universo da presente pesquisa são aquelas que possuem documentação legalizada e que estão em atividade.

Conclusão de Curso (TCC) ²³ realizada no dia 15 de setembro de 2008. Desse modo, o universo da pesquisa totalizou 09 (nove) associações. Desse universo, selecionadas aleatoriamente através de sorteio 04 (quatro) associações de moradores, aproximadamente 50% dos representantes da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon.

Para a realização das entrevistas não foi utilizado gravador para não inibir o entrevistado e garantir um bom diálogo entre pesquisador e pesquisado.

As entrevistas com aplicação do formulário (apêndice 01) foram realizadas no dia 20 de outubro de 2008, com agendamento prévio por contato telefônico. Antes de iniciar as entrevistas nos locais e horários combinados, a pesquisadora explicou sobre o que se tratava a entrevista, bem como entregou o Termo de Consentimento, que foi assinado por ambas as partes (apêndice 02), destacando o sigilo profissional.

A pesquisadora sentiu-se a vontade para a realização das entrevistas, pois em todos os casos foi bem recebida pelos entrevistados, que mostraram um profundo interesse em colaborar. Por este motivo, pode-se dizer que as respostas foram satisfatórias e integralmente expressam o pensamento dos entrevistados.

Após o término da entrevista os dados obtidos através da pesquisa foram transcritos, mantendo o anonimato dos entrevistados, que foram identificados através da letra A, em ordem crescente, ou seja, A1, A2, A3 e A4.

A partir de agora, dar-se-á a análise e a interpretação dos dados da pesquisa, mantendo uma relação entre a teoria construída, a pesquisa realizada e a experiência adquirida durante a realização do estágio curricular.

2.3 A VISÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.

Em um primeiro momento foi realizado um estudo sobre o perfil dos entrevistados para que os leitores deste Trabalho de Conclusão de Curso pudessem situar-se de maneira mais clara sobre o assunto pesquisado.

²³ De acordo com o Regulamento do TCC de graduação em Serviço Social e Resolução nº304/2004 do CEPE.

QUADRO 1 - PERFIL DOS ENTREVISTADOS

IDENTIFICAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	SEXO	IDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
A1	masculino	75	Ensino fundamental incompleto	Caminhoneiro aposentado
A2	masculino	48	Ensino médio completo	Ecônomo
A3	masculino	39	Ensino fundamental incompleto	Pintor
A4	masculino	41	Ensino fundamental completo	Amarrador de ferragem

FONTE: Dados da pesquisa.

Como pode-se observar no quadro acima, todos os entrevistados são do sexo masculino, com idade entre 39 a 75 anos, apenas um concluiu o ensino médio, os outros três permaneceram no ensino fundamental, sendo que apenas um o concluiu. Das profissões, tem-se o senhor A1 que era caminhoneiro e agora está aposentado, sendo que suas longas viagens contribuíram para uma extensa aquisição de cultura particular das diferentes regiões que passava. O senhor A2 trabalha na condição de assalariado, e os senhores A3 e A4 são profissionais autônomos.

2.3.1 O conhecimento dos entrevistados, representantes da sociedade civil do Município de Marechal Cândido Rondon, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Nesta questão procurou-se saber qual o conhecimento que os entrevistados possuíam sobre o conteúdo do ECA e sua utilização. De acordo com as entrevistas, obtiveram-se as seguintes respostas:

Nunca li, só ouvi falar pelo rádio e pela TV, mas acho que esta um pouco errado. Com o ECA dão muita liberdade, precisam de mais regra [...] acho que os pais devem ser mais exigentes, não bater, mas dialogar mais com os filhos. Não dar a desculpa que trabalham demais, é preciso ter mais tempo para os filhos. Os adolescentes precisam ter alguma coisa para fazer, precisam trabalhar. A lei tá errada, o adolescente deve trabalhar, mas não ser explorado. As autoridades deveriam criar cursos profissionalizantes e os pais deveriam incentivar os filhos irem a igreja (A1).

Nunca li o ECA, conheço um pouco pelo rádio e pela TV. Sei que o ECA é bom por que garante os direitos, mas também é ruim por que leva a criança ao descaminho. Ele dificulta a educação dos filhos, principalmente na questão da surra. Os pais não podem bater para espancar e sim para

corrigir. Eu também acho que deveria ser dado mais autoridade aos professores porque os pais, ao invés de defender os professores, apóiam os filhos e isso é mau apoio (A 2).

Sabe o que é? Já li o ECA há muito tempo atrás, mas nem lembro mais, também escuto alguma coisa no rádio e na TV e às vezes meus filhos trazem alguma coisa do assunto pra casa. Eu acho que falta incentivo para as crianças e tem um descaso do governo, falta um espaço adequado, o que leva as crianças entrarem em contato com os maiores (A 3).

O ECA é usado para garantia de direitos. É baseado no rico e executado no pobre. Um pai trabalhador, tem filho de 13 e 14 anos e não tem condições de dar aquilo que eles querem, é por isso que eles roubam. Os adolescentes não têm nada pra fazer, por isso, pra mim dos 13 aos 17 anos é a safra de dificuldade. Há um tempo atrás participei de umas reuniões no meu bairro pra discutir o ECA, mas isso já faz tempo. O ECA é mau utilizado pelos adolescentes. Os pais, através do ECA, perderam sua autoridade por que são chantageados pelos filhos. Na agricultura ele não é utilizado, por que as crianças trabalham com os pais e tem respeito. Pra mim o ECA deveria ser até 12 anos. As crianças e adolescentes deveriam ser incentivados a trabalhar pra não ficar com a cabeça desocupada pensando em malandragem. Deveriam trabalhar em trabalhos selecionados e não pesados e forçados. Deveria ter escola profissionalizante (A 4).

Apesar do ECA em julho deste ano ter completado 18 anos de promulgação, o que se percebe é a falta do conhecimento concreto sobre as leis de proteção integral, porque, ou os entrevistados nunca leram o Estatuto da Criança e do Adolescente ou já faz tanto tempo que nem se lembram mais. Com isso, conseqüentemente acabam se remetendo a conhecimentos pré-formulados, carregados de criticidade, impostos pelos meios de comunicação, principalmente pelas emissoras de rádio local, que se utilizam de acontecimentos provocados por adolescentes para aumentar a audiência.

Pode-se perceber que o conhecimento dos entrevistados é baseado no senso comum, pois, aquilo que eles ouvem, eles reproduzem. Com isso, acabam criando conceitos distorcidos sobre o ECA. Isso pode ser facilmente verificado na fala dos entrevistados que tratam que “a lei está errada, que dá muita liberdade aos adolescentes, leva as crianças ao descaminho, dificulta a educação dos filhos”.

O ECA em si, não pode ser responsabilizado pela falta de conhecimento das pessoas. Na realidade o que falta é uma maior compreensão da mudança ocorrida entre o Código de Menores, que tratava dos “menores em situação irregular”, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a proteção integral. O ECA não torna as crianças e os adolescentes em seres intocáveis, apenas os reconhece como sujeitos de direitos.

De acordo com o A1 e o A4, os quais possuem uma visão repleta de elementos positivistas, acreditam que a solução para as crianças e os adolescentes está no trabalho. Não em trabalhos forçados, mas em trabalhos que ensinem os adolescentes a fazerem alguma coisa, e conseqüentemente deixem de ficar com a “cabeça desocupada pensando em malandragem”.

Para os entrevistados, as crianças e adolescentes não deveriam ser proibidos de trabalhar. Novamente, se conhecessem o ECA poderiam observar que no Capítulo V, do artigo 60 ao artigo 69, está prevista a regulamentação do trabalho dos adolescentes. O ECA prevê uma idade mínima (14 anos na condição de aprendiz) para que os adolescentes possam trabalhar, e também traz algumas ressalvas que devem ser cumpridas com o objetivo de garantir a profissionalização e a proteção dos adolescentes.

Ao se observar a fala do entrevistado A4 sobre o ECA, temos três frases que merecem destaque: “É baseado no rico e executado no pobre”; “dos 13 aos 17 anos é a safra de dificuldade”; e “na agricultura ele não é utilizado”. Ao contrário do que aborda, o Estatuto da Criança e do Adolescente busca justamente o inverso do que ele afirma, pois o ECA deve ser utilizado da mesma maneira para as crianças e adolescentes ricos ou pobres, e em nenhuma de suas páginas ele faz alguma distinção devido a classe social e econômica de seus usuários.

Em relação à safra de dificuldade, ele tem razão. Pois é nesta fase que os adolescentes passam a ter mais contato com o mundo, deixam de ser crianças, começam a se preocupar com os sentimentos, com a aparência, com a profissão que irão seguir, ou seja, começam a buscar seu espaço no meio em que vivem. Caso esses adolescentes não encontrem seu espaço na sociedade, denominada de “sociedade de bem”, eles vão procurar o caminho que mais lhes convier, e grupos em que se sintam mais aceitos. Retomando Telles (1999, p. 122), aqui está o grande centro da questão, se os adolescentes não encontram seu espaço nessa sociedade, automaticamente não conseguirão construir sua identidade própria. Então, vão procurar nos grupos menos aceitos, da mesma forma como eles se sentem, para poder construir sua própria identidade: muitas vezes a identidade de adolescente “infrator”.

Na frase “na agricultura ele não é utilizado”, está é uma questão em que o entrevistado está tratando de uma questão tradicional e particular do município e não está se referindo ao trabalho infantil em todo o território nacional. É particular, por que as crianças e adolescentes do interior do município são consideradas “mais obedientes e respeitosas” em relação aos pais, à escola e à sociedade.

Concluindo, percebe-se que os representantes da sociedade civil, deveriam procurar na fonte a construção do seu conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e não ter apenas como base o que os outros pensam e falam, pois acabam reproduzindo falas equivocadas sobre o assunto, aumentando ainda mais a visão preconceituosa sobre os adolescentes em conflito com a lei que será abordada no próximo item.

2.3.2 A visão da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon sobre os adolescentes em conflito com a lei.

Nesta questão, percebe-se a visão dos representantes da sociedade civil de Marechal Cândido Rondon sobre os adolescentes autores de ato infracional. Visão esta repleta de preconceitos que podem ser observadas nas falas abaixo.

A sociedade trata esse tipo de adolescentes com má fé, mas os adolescentes não tem culpa de serem assim, [...]. A sociedade tem preconceito, a maioria das pessoas acham que esses adolescentes são revoltados. Os adolescentes deveriam ter mais punição pra aprender o que podem e o que não podem fazer. [...], é preciso dar um trabalho, fazer eles carpi pra senti a responsabilidade. O trabalho não mata ninguém pelo menos iam aprender a fazer alguma coisa (A 1).

A sociedade não vê os adolescentes com bons olhos, tratam eles de forma diferenciada. Se algum deles chega em uma festa todo mundo repara e cuida, sempre ficam com receio. Na verdade eles são tratados como ladrãozinho (A 2).

São tratados com indiferença, procuram afastar estes adolescentes do meio social, quanto mais longe melhor. Ninguém se preocupa em auxiliar, em dar oportunidade, só criticam. Falta à sociedade dar oportunidade a estes jovens [...] o próprio bairro sofre discriminação, devido à bandidagem dos adolescentes que moram aqui. O próprio governo municipal atual trata os adolescentes com descaso (A 3).

Na verdade, a sociedade trata com discriminação. Até o bairro sofre discriminação devido às mortes do passado, de 10 morreram 8, mas agora o bairro tá tranquilo. A sociedade de Marechal Cândido Rondon não oferece espaço de oportunidade. Os "grandes" deveriam dar mais oportunidade, a falta de oportunidade leva os adolescentes a roubarem (A 4).

Mesmo que na contemporaneidade sejam abordados assuntos referentes à democratização e acesso aos direitos de forma igualitária, ainda nos deparamos com situações

de preconceitos. Os adolescentes autores de ato infracional do Município de Marechal Cândido Rondon sofrem sim preconceitos.

De acordo com A1 eles são vistos de má fé, o que significa que ninguém acredita nestes adolescentes. Para o senhor A2 eles são tratados de forma diferenciada e denominados de “ladrãozinho”. O senhor A3 entende que a sociedade quer isolar esses adolescentes, pois quanto mais longe estiverem melhor. Para os senhores A3 e A4 o próprio bairro sofre discriminação, e A4 ainda cita que de 10 adolescentes que eram considerados problema, 8 foram assassinados, restando apenas 2, o que por consequência trouxe “tranquilidade” ao bairro.

Esta visão da sociedade civil ainda carrega elementos conservadores do antigo Código de Menores, retomando a idéia abordada por Volpi “[...] se há algo que não funciona, ele precisa ser retirado do meio social, recuperado e reintegrado” (VOLPI, 2001, p. 27).

É difícil acreditar que em meio a tantas mudanças, as pessoas ainda estejam presas a fatos do passado, que de nenhum modo auxiliam na recuperação e inserção destes adolescentes ao meio social, político e econômico. Nota-se, nesse sentido, a pressão e a força da história e da cultura presentes na sociedade local.

O que ainda está presente na sociedade atual é o modelo conservador de pensar e agir, reforçado na atualidade pelos princípios neoliberais. Onde cada um deve olhar apenas por si, e em benefício próprio. Na realidade, está havendo uma grande contradição, enquanto alguns setores da sociedade estão buscando se organizar para lutar por direitos mais igualitários e democráticos, a maioria da sociedade civil enquanto indivíduos permanecem na inalterabilidade conservadora de separação e exclusão como solução para os problemas sociais e especificamente os adolescentes em conflito com a lei.

2.3.3 Em relação aos fatores que levam um adolescente a cometer um ato infracional.

Há vários motivos que podem levar um adolescente a cometer um ato infracional, de acordo com os entrevistados os fatores mais presentes são:

Falta de dinheiro. Todo adolescente tem vontade de adquirir produtos, pela falta de dinheiro dos pais que não tem condição. [...] Também acho que tem uma inversão dos valores, os adolescentes não sabem o que é se divertir, sou contra o fumo e a bebida alcoólica. Também acho que a reincidência é culpa dos pais que não dão apoio aos filhos. Se gosta de pinga, não precisa ir no boteco. Compra e toma em casa para se ter um tempo com os filhos. Nenhum adolescente acha bebida na rua, a punição tinha que ser mais severa para o comércio e para os maiores que compram para os menores.

Eu não dou a culpa dessas coisas para o adolescente por que é sempre um de maior que está por trás (A 1).

Má companhia de amigos, falta de acompanhamento dos pais, trabalho dos pais que ficam sem tempo para os filhos, falta de acompanhamento à igreja, internet, e um pouco a televisão. Para mim, a falta de dinheiro não é desculpa, o adolescente não trabalha por sem-vergonhice. Só não trabalha quem é vagabundo, por que não trabalha quem não quer (A 2).

Má companhia dos maiores que buscam os adolescentes que não podem ser penalizados, falta de infra-estrutura para desenvolver algum projeto para ocupar a cabeça dos adolescentes, não poder trabalhar, falta de inserção no mercado de trabalho, falta de curso profissionalizante, falta de interesse dos pais que não usam a autoridade que tem, descompromisso dos três governos (A 3).

Por não trabalharem e ganhar seu próprio ganho, aliciamento a droga por que não tem o que fazer e estão sempre desocupados e falta de oportunidade (A 4).

Dos quatro entrevistados, três colocaram que o fator principal que leva um adolescente a cometer um ato infracional é a falta de dinheiro. Outro fator destacado é a influência dos “maiores”, que se utilizam dos adolescentes para execução de pequenos atos visto que estes não podem ser presos.

Da mesma forma, foi citada a falta de um acompanhamento mais próximo dos pais que se utilizam da desculpa da falta de tempo devido à carga horária de trabalho e deixam de se fazer presentes na vida dos filhos.

Tendo como base, a experiência adquirida no desenvolvimento do Projeto Reeducando, bem como o contato com os adolescentes em conflito com a lei de Marechal Cândido Rondon, pode-se dizer que a maioria dos atos infracionais cometidos estão relacionados com a busca de dinheiro fácil e rápido. Isto é decorrente das dificuldades financeiras encontradas pelas famílias, diante disso, o entrevistado A 1 tem razão ao tratar que: “Todo adolescente tem vontade de adquirir produtos, pela falta de dinheiro dos pais que não tem condição” eles acabam procurando maneiras de se garantirem e satisfazerem suas necessidades.

Outro motivo que pode ser destacado é a falta de cursos profissionalizantes e a falta de compromisso dos governos em relação às necessidades dos usuários. Em relação a esse fator, observa-se certa contradição com a realidade do município, pois se retomarmos o conteúdo sobre o Projeto Reeducando, poderemos observar que vários cursos

profissionalizantes foram realizados durante o ano, contudo, as vagas que inicialmente eram destinadas somente aos adolescentes em conflito com a lei, foram abertas aos demais adolescentes do município devido à “falta de interesse” do grupo selecionado. Essa “falta de interesse” é motivada entre outros fatores, pela baixa auto-estima dos adolescentes em conflito com a lei, pelo sentimento de exclusão e inferioridade que carregam em relação às outras pessoas e pela falta de incentivo dos pais.

Novamente recaindo sobre a experiência e contato com estes adolescentes, o que se percebe na realidade é um conjunto de fatores que não podem ser analisados separadamente. São vários os motivos que levam um adolescente a cometer um ato infracional, mas os principais são a falta de acompanhamento e amor das famílias pelos seus filhos e as dificuldades financeiras pelas quais essas famílias estão submetidas. Muitas das famílias de hoje estão desgastadas pela falta de dinheiro, excesso de horas de trabalho, pela falta de oportunidade, pelas péssimas condições de habitação, alimentação, saúde e educação. Além destes fatores, há também a falta de aplicabilidade de políticas sociais básicas que dificulta o desenvolvimento dos sujeitos.

De acordo com os entrevistados, muitos valores como o de respeito, de amor, de autoridade dos pais, foram perdidos. Como o entrevistado A1 aborda, houve uma inversão de valores. O que há anos atrás era tomado como regra, hoje ficou para trás. Não se pensa mais de um modo coletivo e sim apenas individual. Culpabiliza-se o indivíduo e sua família, mas não se comenta sobre a responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo. As pessoas tiram de si a responsabilidade, mas o ECA em seu artigo 4º é bem claro:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006, p. 76).

Cada pessoa deve assumir sua responsabilidade diante dos fatos expressos, é fácil culpar o governo Municipal, Estadual e Federal e as outras pessoas, mas a nossa responsabilidade aonde está? O que estamos fazendo diante destes adolescentes? Que tipo de oportunidade estamos dando a eles?

Estas são questões que cabem à nossa reflexão enquanto sujeitos representantes desta sociedade, pois também temos o dever de garantir a prioridade absoluta e a efetivação dos direitos dos adolescentes independente se eles são autores ou não de atos infracionais.

2.3.4 O conhecimento sobre as medidas sócio-educativas, em especial sobre a prestação de serviço à comunidade.

Ao tratar dos adolescentes, temos que destacar que todo adolescente que comete ato infracional deve cumprir alguma das Medidas Sócio-Educativas previstas em lei. No caso particular deste trabalho, deu-se conotação para a Medida de Prestação de Serviço à Comunidade, devido esta estar vinculada ao campo de estágio curricular da pesquisadora. Sobre esse aspecto, os representantes da sociedade civil declaram o seguinte:

Nunca ouvi falar das medidas, do serviço já ouvi falar mas não sei certo o que é, acho que deveriam ser dadas mais oportunidades. O comércio deveria dar mais oportunidade aos adolescentes para eles terem mais trabalho (A 1).

Não conheço essas medidas, nunca ouvi falar. Dessa prestação de serviço sei que tem o pró-egresso que trabalha na creche do bairro. Na verdade não tenho conhecimento por que nunca tive esse tipo de problema, daí nunca me preocupei em me informar (A 2).

Não conheço essa medida sócio-educativa, sei que tem o pró-egresso. Acho que aqui em Rondon nem tem essa Medida de Prestação de Serviço à Comunidade (A 3).

Não sei certo o que é, sei que os adolescentes fazem serviço na instituição, pintam árvores, juntam folhas, papéis e lixo do pátio e ajudam na fila. Mas acho que eles deveriam trabalhar mais pelos atos que cometem, o período também deveria ser maior. Tinham que trabalhar como pacoteiro, jardineiro, essas coisas. E também deveriam receber um pouco pelo trabalho que fariam. Assim, se eles ganhassem um salário iam ganhar a metade, a outra parte deveriam doar para as creches, para o asilo e para as outras entidades sociais. Se reincidissem o trabalho deveria ser mais rígido. Se votam então tem que ter responsabilidade (A 4).

Ao ler as respostas dos entrevistados, podemos observar que a maioria deles não tem conhecimento da existência das Medidas Sócio-Educativas, inclusive o entrevistado A3 considera que no Município de Marechal Cândido Rondon nem exista a Prestação de Serviço à Comunidade. Estas respostas já eram previstas, tendo em vista que os entrevistados não tinham conhecimento do conteúdo trazido no ECA. Além do nível de escolaridade relativamente baixo e das atividades profissionais desenvolvidas, que caracterizam a falta de aprofundamento do assunto abordado.

Ao observar a resposta do entrevistado A4, que tem uma breve noção sobre a prestação de serviço à comunidade, podemos notar a relação que este faz ao termo serviço ao termo trabalho. E mesmo sem saber ao certo do que está tratando diz que “eles deveriam trabalhar mais pelos atos que cometem, o período também deveria ser maior”, ou seja, novamente temos expresso um julgamento discriminatório dos adolescentes em conflito com a lei. Em relação ao período de cumprimento da medida, o entrevistado mostrou-se surpreso ao ser informado pela pesquisadora que uma Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade de acordo com o ECA no seu artigo 117, pode ter a durabilidade de até seis meses, sendo cumprida com carga horária de oito horas semanais.

A partir desta informação, o entrevistado A4, refletiu e deu novas sugestões de atividades com cunho profissionalizante que poderiam ser realizadas pelos adolescentes.

Outra sugestão dada por dois dos entrevistados está relacionada à remuneração das atividades desenvolvidas, pois acreditam que se os adolescentes tivessem a oportunidade de receber um salário, mesmo que fosse pequeno, não cometeriam mais atos infracionais. Outra sugestão está na parceria com o comércio, pois de acordo com o entrevistado A1 esta seria uma oportunidade de inserir estes adolescentes no mercado de trabalho.

Mesmo com tantos comentários, na realidade o que se pode notar é uma falta de conhecimento preciso sobre as Medidas Sócio-Educativas e num sentido mais amplo, uma acomodação diante da falta de conhecimento de todas as legislações, que deveriam ser abordadas juntamente na educação formal, com uma educação voltada para a cidadania. Inclusive o entrevistado A2 aborda no decorrer da entrevista que não possui conhecimento sobre o assunto por nunca ter tido esse tipo de problema, não se preocupando em informar-se. Esta falta de preocupação pode ser considerada uma característica decorrente das políticas neoliberais, já abordada durante o texto, onde as pessoas foram assimilando a idéia de cada um a seu próprio modo se mantenha nesta sociedade como puder. É por este motivo que a maioria das pessoas só procura conhecer as leis quando vai se utilizar dela.

2.3.5 Em relação às atividades que deveriam ser realizadas nas instituições pelos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.

A seguir poderemos identificar que tipos de atividades, de acordo com os entrevistados, deveriam ser desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem medida sócio-

educativa. O ideal, de acordo com Telles (1999, p. 101), seria ter espaços públicos onde prevalecesse a equidade e a justiça.

Trabalho não pesado de escravo, mas um trabalho que bate na memória pra eles pensarem e não fazer mais coisa errada, pode ser serviço de limpeza, carpir, serviços de manutenção (A 1).

Eu acho que eles podiam ir para uma escola agrícola para se reeducarem, deveriam receber um salário baixo que dava pra eles se virarem, e também não deveriam ter liberdade nos fins de semana. Eles deveriam aprender a trabalhar nas coisas da agricultura, agropecuária, suinocultura e avicultura. Por que esses internamentos que tem por aí é uma escola pro crime. O governo deveria investir mais na prevenção. Pra mim o trabalho é a solução para os ladrõezinhos. Na verdade os adolescentes não aprendem nada nessa prestação de serviço, pois se sentem envergonhados e acabam ficando mais revoltados, pra mim essa medida de cumprir serviço é uma "fria", pois não resolve nada e eles só se sentem mais excluídos pela comunidade. Essa medida é nula. Ao invés dessa medida deveria existir um espaço onde esses adolescentes pudessem fazer cursos profissionalizantes, pra eles aprenderem a ter uma profissão (A 2).

As medidas não poderiam ser punitivas e severas por que apenas humilham e envergonham os adolescentes que se revoltam mais. As atividades deveriam ser desenvolvidas em benefício da comunidade, deveriam auxiliar nos reparos das escolas, das creches, dos postos de saúde. Deveriam fazer limpeza e manutenção, pequenos concertos como a reforma de carteiras das escolas. Essas atividades deveriam ser desenvolvidas em um espaço especializado com atividades instrutivas para que eles aprendessem alguma coisa (A 3).

Os adolescentes que cometem ato infracional devem sim executar atividades, contudo deveriam receber dinheiro em troca, com o objetivo de terem seu próprio dinheiro, para terem noção que o dinheiro vem do trabalho, saberem a fonte correta do dinheiro. Para isso, as medidas deveriam ser cumpridas no comércio, daí quem sabe eles teriam a oportunidade de ficarem no serviço e aprenderiam alguma coisa. Os adolescentes não pagam pena pelo que eles fizeram, e sim por que eles não podem trabalhar. Eles também deveriam ter atividade esportiva gratuita no próprio bairro pra ocupar a cabeça. Nada de trabalho forçado e sim trabalhos que ensinem alguma coisa (A 4).

Ao analisar as falas dos quatro entrevistados, podemos observar que o senhor A1, pondera que os adolescentes devem "trabalhar". Pois enquanto vão estar desempenhando a medida vão refletir pelo motivo que estão ali.

O senhor A2 considera que os adolescentes deveriam cumprir suas medidas em escolas agrícolas para aprenderem atividades que mais tarde poderia lhes render uma profissão, pois diz enfaticamente que o trabalho é a solução para esses “ladrãozinho”. Ele ainda faz uma crítica aos internamentos, considerando que são “escolas para o crime”, onde os adolescentes ao invés de se conscientizarem, aprendem mais coisas relacionadas ao crime. Em relação à medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, ele considera seu cumprimento uma “fria”, ou seja, que não tem resultado positivo nenhum, pois os adolescentes sentem-se expostos à comunidade. Como resultado nasce o sentimento de vergonha e humilhação, revoltando ainda mais os adolescentes e finaliza dizendo que deveria existir um espaço adequado para que os adolescentes tivessem cursos profissionalizantes.

Diante disso, o ECA em seu artigo 68 parágrafo 1º trata: “Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo” (BRASIL, 2006, p. 93). Da mesma forma que no artigo 69 incisos I e II²⁴ trata do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (BRASIL, 2006, p. 94)

O entrevistado A3, retoma que as medidas não podem ser punitivas e severas, pois apenas alimentam o sentimento de humilhação dos adolescentes. Considera que as atividades deveriam ser desenvolvidas em benefício da comunidade. E finaliza dizendo que deveria existir um espaço adequado para que estes adolescentes pudessem desenvolver atividades de cunho instrutivo.

Para o entrevistado A4 o adolescente comete ato infracional por não poder trabalhar, retomando a discussão do item 2.3.3, sobre a falta de recursos financeiros. Este, considerada que os adolescentes deveriam receber salário em troca das atividades que desenvolve para apreender que o dinheiro deve vir do esforço do trabalho e não do roubo, do tráfico. E também comenta a necessidade de ser disponibilizado atividades de esporte²⁵ nos bairros, para que os adolescentes possam ocupar o tempo vago, com atividades benéficas para o seu desenvolvimento físico, mental, intelectual e social.

²⁴ De acordo com o ECA em seu artigo 69 incisos I e II prevê o seguinte: o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (BRASIL, 2006, p. 94)

²⁵ De acordo com o ECA em seu artigo 59: “Os municípios, com o apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (BRASIL, 2006, p. 92).

Ao analisar todas as respostas dadas até aqui, percebe-se que os representantes da sociedade civil que foram entrevistados não conhecem ao certo a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, apenas tem uma noção do assunto.

Como a lei prevê que a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade seja realizada de forma gratuita e de interesse geral, recaem aqui todas as discussões trazidas pelos entrevistados que consideram que o cumprimento da medida não deveria ser feito nas instituições e sim em cursos ou escolas profissionalizantes.

Conforme o artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata da prestação de serviço à comunidade, podemos observar que a própria lei é vaga e permite interpretações diferenciadas. Isto por que, se não analisarmos com cuidado acabamos recaindo nas discussões do senso comum, logo o cumprimento da medida assume um caráter punitivo, contudo, vale salientar que as medidas são sócio-educativas e não punitivas.

Tendo como contraponto de análise as respostas dadas e a experiência da autora no estágio curricular junto ao Projeto Reeducando nos anos 2007/2008, que atende os adolescentes em conflito com a lei que cumprem a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, deve-se ter atenção aos tipos de atividades que são desenvolvidas nas instituições pelos adolescentes. Qual o caráter sócio-educativo da prestação de serviço à comunidade, quando as atividades se resumem a varrer um pátio, catar folhas e papéis, pintar murros, carpir uma horta? Apenas vai sentir o peso da exclusão, pois muitas vezes eles não são aceitos para desenvolver atividades dentro da instituição, sendo essas atividades desenvolvidas fora do prédio institucional, por medo de expor os usuários da instituição aos “ladrõezinhos”.

Contudo as instituições não têm culpa de atender os adolescentes em conflito com lei desta maneira, isto porque não recebem nenhuma preparação prévia, sendo então que os adolescentes ficam a mercê das instituições.

De acordo com Bergalli (*apud* CURY 2003, p. 399), a prestação de serviço deve ter um sentido educativo, que orienta o adolescente a tomar consciência dos valores relacionados à solidariedade social, é por este motivo que deve desenvolver sua medida em hospitais, escolas e demais instituições sociais, onde poderá ter contato com desvalidos, enfermos e educandos.

Na realidade, o ponto de partida deveria ser dado nas instituições - que conseqüentemente são pessoas que constituem a sociedade civil - que recebem os adolescentes, pois são elas que deveriam proporcionar atividades de cunho educativo e não atividades que diminuam ainda mais a auto-estima dos adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com Cavalcante (*apud* CURY, 2003, p. 401) a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade permite a ampliação da própria visão do bem público e do valor da relação comunitária. É por este motivo que o adolescente deve ser inserido em um contexto onde a práxis possibilite a apreensão de valores como dignidade, cidadania, trabalho, educação, relação comunitária, equidade e justiça social.

Espaço esse onde estes valores não sejam aplicados para uma minoria e sim para todos. É essa prática que os adolescentes precisam aprender a cultivar durante a aplicação da sua medida. Entretanto, não somente o cultivo de tais valores deve ser desenvolvido, também a necessidade da inserção e do exercício prático da cidadania, que deve ser compreendida como a efetivação de todos os direitos e garantias inerentes a toda a pessoa prevista na lei e na Constituição.

Assim, a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade não é uma medida nula, como dizia o entrevistado A2. Na realidade, a sociedade civil não está preparada para lidar com os adolescentes autores de atos infracionais, porque ainda está presa à tradição conservadora e aos antigos Códigos de Menores, no qual os adolescentes eram tratados como “menores infratores”.

Por conseguinte, como as instituições são compostas por representantes da sociedade civil, todo o acervo preconceituoso causado pela falta de informação automaticamente é levado para dentro do espaço institucional que recebe os adolescentes, formando assim um ciclo de preconceito e revolta.

Desta forma, considera-se que não é a medida sócio-educativa de prestação de serviço que deve ser revista e sim as informações repassadas a sociedade civil que orienta os adolescentes e acompanham seu processo de socialização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho, como abordado inicialmente foi analisar junto dos representantes da sociedade civil do município de Marechal Cândido Rondon sua compreensão sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.

Para que o presente trabalho fosse concretizado de maneira segura foi preciso percorrer alguns caminhos.

O estudo realizado iniciou-se com a análise sobre o conceito de sociedade civil, dando ênfase a Marx e Gramsci. Neste sentido, para efeitos de trabalho de conclusão de curso, manteve-se o ideal tratado por Gramsci que aprimorou o pensamento de Karl Marx, focalizando que a sociedade civil corresponde em termos técnicos à superestrutura e o Estado corresponde então, a estrutura.

Essa consideração é feita por Gramsci tendo em vista que, a sociedade civil é um complexo que exprime as relações ideológicas e culturais, espirituais formando o intelectual. Deste modo, situa-se a sociedade não sendo exclusivamente um campo representado pela classe burguesa e sim por todas as classes sociais e econômicas, inclusive as subalternas.

Através de suas articulações é possível que a sociedade civil cobre do estado à efetivação da sua responsabilidade. A sociedade desta forma, não constitui o Estado, como previa Marx, mas age, regulando-o. Com isso, afirma-se que o Estado manipula o mercado e a economia por sua vez, é mantida pela sociedade civil.

Um dos vieses que podem ser citados nesse momento e que posteriormente será tratado é a questão do consumismo, que foi considerado um dos principais fatores que levam o adolescente a cometer um ato infracional, pois a materialidade faz parte dos sujeitos. Sujeitos estes que compõem a sociedade civil.

Ao voltar a tratar da regulação do Estado realizada pela sociedade civil, nos deparamos com a questão da descentralização e da aplicação de ações neoliberais. Devido à precarização deste mesmo Estado, este transferiu medidas que eram de sua responsabilidade para a sociedade civil que através de atitudes isoladas passou a desempenhar tais ações.

Contudo, recaímos aqui na questão de que da mesma forma que o Estado tem se isentado de suas responsabilidades a sociedade civil também não assumiu tais compromissos, acarretando num conseqüente individualização de interesses.

O que acontece então é que, a sociedade civil com está individualização acaba perdendo forças de enfrentamento frente ao Estado, que conseqüentemente age de acordo com

os interesses da minoria formado o que na contemporaneidade denominaríamos de situação de barganha.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente é um exemplo de movimentação de pressão exercida pelos grupos da sociedade sob o Estado. Pois, o estatuto promulgado em 13 de Julho de 1990 através da Lei nº 8069, foi simbolicamente votado e aprovado por 80 crianças vindas de todas as regiões do Brasil.

Salientado que, o Estatuto da Criança e do Adolescente é o resultado de inúmeras legislações anteriores denominadas de “Leis Menoristas” que, visavam acabar com a “situação irregular” dos “menores infratores”. Neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente representa um salto ontológico com suas leis de proteção integral e garantia dos direitos fundamentais.

Em relação ao município de Marechal Cândido Rondon pode-se dizer, que ele faz deste trabalho, por este motivo foi realizada uma breve contextualização sobre sua história, da mesma forma que foi citada a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com destaque ao Projeto Reeducando que fomentou a indagação do problema aqui elucidado.

A coleta de dados foi realizada através de entrevistas sem o uso de gravador para não inibir os entrevistados. Durante a entrevista foi aplicado formulário semi-estrutura com questões pré-formuladas que orientaram a discussão.

Concluída a coleta de dados procedeu-se a análise dos resultados. O que possibilitou o aprofundamento da acadêmica na sociedade civil de Marechal Cândido Rondon sobre a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade.

Assim, em um primeiro momento foi realizado o perfil dos entrevistados com o objetivo de situar o caro leitor sobre o sexo, a idade, o nível de escolaridade e a profissão dos representantes da sociedade pesquisada. A partir do perfil, conclui-se que os entrevistados são todos do sexo masculino com idade entre 39 a 75 anos e que, possuem relativamente um baixo nível de escolaridade o que, pode ser observado com as respostas correspondem a falta de um conhecimento voltado ao resgate da cidadania.

De acordo com o eixo um que aborda sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, percebe-se que mesmo referida a lei já ter completado 18 anos de sua promulgação os entrevistados nunca leram o Estatuto da Criança e do Adolescente ou faz tanto tempo que, nem se recorda mais.

Como consequência desse falta de conhecimento com os entrevistados acabam absorvendo ou reproduzindo conceitos disseminados pelo senso comum carregados de criticidade.

Isso pode ser facilmente comprovado visto que, mesmo sem possuir o conhecimento específico sobre o que trata as leis todos os entrevistados possuem uma opinião formada sobre o assunto.

Desta forma, por não conhecerem o Estatuto da Criança e do Adolescente os entrevistados teceram várias críticas que, podem ser visualizadas nas falas dos entrevistados.

Em relação ao eixo dois, que aborda a visão da sociedade civil sobre os adolescentes em conflito com lei, percebe-se uma visão repleta de preconceitos.

Esses preconceitos podem ser associados à visão conservadora do antigo Código de Menores e a questões culturais da sociedade local, que ainda impera no tratamento dos adolescentes em conflito com a lei.

Em relação ao eixo 3 que, trata dos fatores que, levam um adolescente a cometer um ato infracional, o fator principal abordado é a falta de dinheiro, seguido da influência dos “maiores” e da falta de atenção dos pais.

Como já citado no texto anteriormente, e tendo como pressuposto a experiência adquirida junto ao Projeto Reeducando pode-se afirmar a associação entre os atos infracionais e a falta de dinheiro. Na realidade há um desgaste na maioria das famílias que, vivem em constantes dificuldades, submetendo esses adolescentes a esta vida.

A sociedade nesse sentido ao inverso do que deveria fazer, culpabiliza o indivíduo e sua família esquecendo de cobrar do Estado melhorias nas Políticas Sociais Básicas.

Na verdade a sociedade se esquiva de seu dever que, é bem claro no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sobre o eixo quatro que, trata do conhecimento das medidas sócio educativas, em especial sobre a prestação de serviço à comunidade observa-se que a maioria dos entrevistados não tem conhecimento sobre a medida.

Os que possuem remetem execução de um “trabalho”, as respostas dadas já eram esperadas visto que os entrevistados não conheciam o Estatuto de Criança e do Adolescente.

O último eixo é relacionado às atividades que, os representantes da sociedade civil consideram que, os adolescentes em conflito com lei deveriam realizar nas instituições.

Ao observar as falas dos entrevistados podemos notar que, eles não conhecem ao certo a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, apenas tem uma noção sobre o assunto.

Ao finalizar o presente estudo e reportando-se para o problema levantado, pode-se considerar que a sociedade civil de Marechal Cândido de Rondon é um sociedade dotada de

preconceitos em relação aos adolescentes que cometem ato infracional, julgando-os premeditadamente sem conhecer sua história de vida.

Esse preconceito pode ser associado a questões históricas e culturais predominante na sociedade local, além dos resquícios conservadores emoldados pelo antigo Código de Menores que pejorativamente “menorizava” as crianças e os adolescentes.

Como consequência, podemos observar o cunho punitivo empregado nas medidas que deveriam ser somente educativas, com a finalidade de oportunizar práticas que, reinsserirem o adolescente à comunidade e à sociedade .

Diante disso, sugere-se mudanças na forma de tratamento destes adolescentes, partindo da adequação e melhoramento do Projeto Reeducando, para um posterior trabalho de informatização da sociedade civil com a finalidade de mudar o tratamento dado aos adolescentes.

REFERÊNCIAS

BIOGRAFIA de Antonio Gramsci. Disponível em:

<<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u379.jhtm>> Acesso em: 02/out/2008

BIOGRAFIA DE HEGEL. Disponível em:

<<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u385.jhtm>> Acesso em: 02/out/2008

BIOGRAFIA DE HOBBS. Disponível em:

<http://www.netsaber.com.br/biografias/ver_biografia_c_4318.html> Acesso em: 02/out/2008

BIOGRAFIA DE JOHN LOCKE. Disponível em:

<http://www.e-biografias.net/biografias/john_locke.php> Acesso em: 02/out/2008

<<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u621.jhtm>> Acesso em: 02/out/2008

BIOGRAFIA DE KARL MARX. Disponível em:

<<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u149.jhtm>> Acesso em: 02/out/2008

BIOGRAFIA DE MONTESQUIEU. Disponível em:

<<http://educacao.uol.com.br/biograf.jhtm>> Acesso em: 02/out/2008

BIOGRAFIA DE ROUSSEAU. Disponível em:

<<http://www.suapesquisa.com/biografias/rousseau.htm>> Acesso em: 02/out/2008

BOBBIO, Norberto. O conceito de sociedade civil. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, v 02, 2000.

BOTTOMORE, Tom et al. Dicionário do Pensamento Marxista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1983. 27 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 13. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2000.

CAPPELLANO, Luiz Carlos. Palestra sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Publicado 28/nov/2007. Disponível em:
<<http://www.webartigos.com/articles/2844/1/palestra-sobre-o-eca---estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/pagina1.htm>> Acesso em: 01/out/2008.

CORREIA, Maria Valéria da Costa. A Relação Estado/Sociedade e o controle social: fundamentos para o debate. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n° 77, ano XXV, p. 148-176, março de 2004.

CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; MARÇURA, Jurandir Norberto. Munir Cury: Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 101-106.

CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral e; MENDEZ, Emílio García. Munir Cury: Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado: Comentários Jurídicos e Sociais. 5. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002. p. 363-366.

CURY, Munir; et al. Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado: Comentários Jurídicos e Sociais. 6. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003. p. 397-401.

DA MATTA, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil? 11. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Sociedade civil, esfera pública, terceiro setor: a dança dos conceitos. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n° 81, ano XXVI, p. 82-101, março de 2005.

FILHO, Gisálio Cerqueira. Introdução. //: A questão social no Brasil: Crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. p. 21-32.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 9.ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

KANITZ, Stephen. Terceiro Setor. Disponível em:
< <http://www.filantropia.org/OqueeTerceiroSetor.htm>> Acesso em: 30/out/2008

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1986.

MONTANÕ. Carlos. Das “lógicas do Estado” às “lógicas da sociedade civil”: Estado e “terceiro setor” em questão. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, n° 59, ano XX, p. 47-79, março de 1999.

NOGUEIRA. Marco Aurélio. *Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: ANPOCS, v 18, n. 52, p. 185-202, junho de 2003.

PRATES, Flávio Cruz. *Adolescente Infrator: a prestação de serviços à comunidade*. Curitiba: Juruá, 2001.

REPORTAGEM SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/2005/12/02.shtml>> Acesso em: 14/out/2008.

SÊDA, Edson. *ABC do Estatuto*. /n: *O Novo Direito da Criança e do Adolescente*. Campinas: Governo do Brasil, 1991, p. 45-56.

SÊDA, Edson. Artigo 88. /n: *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*. 3. ed. Malheiros Editores. 2000.

SILVA. Maria Liduina de Oliveira. *O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: discontinuidades e continuidades*. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, n 83, ano XXVI, p. 30-48, setembro de 2005.

SOARES, Judá Jessé de Bragança. Artigo 131. /n: *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*. 3. ed. Cidade: Malheiros Editores, 2000.

TELLES, Vera da Silva. *Sociedade Civil e a Construção de Espaços Públicos*. /n: DAGNINO, Evelina. (org). *Anos 90 – Política e Sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

TELLES, Vera da Silva. *Sociedade civil e espaços públicos: os caminhos (incertos) da cidadania no Brasil atual*. /n: *Direitos sociais: afinal do que se trata?* Belo Horizonte: UFMG, 1999.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, Balbina Ottoni. Serviço Social: política e administração. Rio de Janeiro: Agir, 1979.

VIEIRA, Liszt. Sociedade Civil: A Terceira Margem do Rio. /n: Cidadania e Globalização. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 43-68.

WADSWORTH, James E. Moncorvo Filho e o problema da infância: modelos institucionais e ideológicos da assistência à infância no Brasil. [mensagem pessoal]. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01881999000100006&script=sci_arttext> Acesso em: 01/out/2008.

VOLPI, Mário. O novo contexto da doutrina da proteção integral aplicada aos adolescentes em conflito com a lei. In: Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001. p. 23- 35

APÊNDICES

APÊNDICE 01
FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA APLICADO AOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

APÊNDICE 02
TERMO DE CONSENTIMENTO